



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 14 de Novembro de 2008 - Ano 10 - nº 439

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 06

Leis 10

Portarias 21

Adm. Indireta 22

Atos do Legislativo 32

Final 34

DECRETOS

DECRETO Nº 2.916, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$127.310,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004	- Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.500,00
45.02.01.03.449052.0413100051001	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00
95.02.05.01.339030.0412200102010	- Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 1.000,00
98.02.05.01.339039.0412200102010	- Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 5.000,00
111.02.06.01.339030.0412300112011	- Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 500,00
113.02.06.01.339036.0412300112011	- Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 8.000,00
130.02.07.01.339030.0412200142013	- Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 3.500,00
131.02.07.01.339036.0412200142013	- Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 2.800,00
132.02.07.01.339039.0412200142013	- Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 200,00
155.02.07.02.339030.2678200152014	- Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 14.000,00

157.02.07.02.339039.2678200152014	- Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 6.000,00
168.02.07.03.339030.1545200212016	- Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 3.600,00
170.02.07.03.339039.1545200212016	- Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 10.000,00
185.02.08.01.339039.1545200202015	- Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 500,00
227.02.08.06.339030.0618200272021	- Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 200,00
329.02.11.01.339030.1339200332033	- Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 25.800,00
332.02.11.01.339039.1339200332033	- Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 6.000,00
346.02.12.01.339030.2781300352035	- Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 1.500,00
388.02.13.03.339030.1236100372038	- Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.000,00
391.02.13.03.339039.1236100372038	- Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.500,00
529.02.14.01.339039.1030500642052	- Operação e Manutenção FMS – ECDR\$ 210,00
533.02.15.01.339047.2884600442037	- Contribuições ao PASEP.R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/07, na importância de R\$127.310,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos e dez reais)

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.917, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

277.02.10.01.339039.08244003220	25 – Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 4.000,00
332.02.11.01.339039.1339200332033	- Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 100,00
347.02.12.01.339031.2781300352	035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes....R\$ 530,00
428.02.13.05.339039.12363004020	41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 520,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

274.02.10.01.339030.08244003220	25 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 4.000,00
329.02.11.01.339030.1339200332033	- Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 100,00
349.02.12.01.339039.2781300352	035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes....R\$ 530,00
421.02.13.05.319011.12363004020	41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 520,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e oito (15/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$

31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004	- Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.000,00
98.02.05.01.339039.0412200102010	- Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 300,00
132.02.07.01.339039.0412200142013	- Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.500,00
170.02.07.03.339039.1545200212016	- Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 15.500,00
195.02.08.02.339030.1545200222017	- Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 200,00
329.02.11.01.339030.1339200332033	- Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 10.100,00
331.02.11.01.339036.1339200332033	- Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 2.400,00
529.02.14.01.339039.1030500642052	- Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/07, na importância de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e oito (16/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.925, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista,

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **34**
Custo Total: **R\$ 1.601,40**
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.612,00 (Duzentos e cinco mil seiscientos e doze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

59.02.02.01.339030.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 500,00
235.02.09.01.319009.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 40,00
346.02.12.01.339030.2781300352 035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 572,00
413.02.13.05.319013.09271004020 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 3.000,00
498.02.14.01.339039.103020031 2053 - Manutenção Internações e Procedimentos AmbulatoriaisR\$ 200.000,00
528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECDR\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de PlanejamentoR\$ 500,00
237.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 40,00
337.02.12.01.449052.2781200351001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 572,00
421.02.13.05.319011.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 3.000,00
497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 150.000,00
500.02.14.01.339030.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena.....R\$ 50.000,00
531.02.14.01.449052.1030500641001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.926, DE 21 DE**OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-

to Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 100,00
162.02.07.03.319009.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 200,00
218.02.08.04.319016.20605004720 19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e AbastecimentoR\$ 3.000,00
245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 200,00
341.02.12.01.319016.2781300352 035 - Operação e Manutenção do Departamento de EsportesR\$ 12.000,00
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.000,00
422.02.13.05.319016.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 100,00
164.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 200,00
217.02.08.04.319011.20605004720 19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e AbastecimentoR\$ 3.000,00
243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 200,00
340.02.12.01.319011.2781300352 035 - Operação e Manutenção do Departamento de EsportesR\$ 12.000,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.000,00
421.02.13.05.319011.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.927, DE 27 DE**OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

65.02.02.01.339013.09271000720 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 600,00
210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 200,00
232.02.09.01.339013.09271002820 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 670,00
414.02.13.05.339013.09271005520 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00
482.02.14.01.339013.10302004220 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 600,00
131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 200,00
236.02.09.01.319011.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 670,00
421.02.13.05.319011.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 2.000,00
487.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 2.600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e oito (27/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.928, DE 28 DE**OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa

contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.912,00 (Duzentos e treze mil novecentos e doze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 12.000,00
111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 1.000,00
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 4.000,00
132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 35.000,00
155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 3.000,00
157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 18.600,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 2.100,00
171.02.07.03.449052.1545200211001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 93.000,00
211.02.08.03.449052.1545200231001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.912,00
329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00
345.02.12.01.339014.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.300,00
346.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.000,00
347.02.12.01.339031.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 3.000,00
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 5.000,00
498.02.14.01.339039.103020031 2053 - Manutenção Internações e Procedimentos AmbulatoriaisR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 213.912,00 (Duzentos e treze mil novecentos e doze reais) conforme Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (28/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Anexo I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.594.873,28

TOTAL ARRECADADO EM 2007..... \$ 78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO = $\frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}}$ = \$ 91.594.873,28
 PERÍODO I (ANTERIOR) \$ 78.668.579,82

INCREMENTO = 16,43%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

VALOR DE INC = \$ 78.668.579,82 [VEZES] 16,43%

VALOR DE INC = \$ 12.926.293,46

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... \$ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL)..... \$ 91.594.873,28

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)..... \$ 0,00

VALOR DE INCREMENTO..... \$ 91.594.873,28

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008..... \$ 7.594.873,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO \$ 6.488.441,68

SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO \$ 1.106.431,60

DECRETO Nº 2.929, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da

Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.031,00 (Cinco mil e trinta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 1.981,00
 77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 1.500,00
 80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 1.000,00
 227.02.08.06.339030.0618200272021

- Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 350,00
 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 200,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 17.02.01.01.319034.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.981,00
 73.02.03.01.319034.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria

Jurídica.....R\$ 2.500,00
 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 350,00
 497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 200,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (29/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.220,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 2.500,00
 94.02.05.01.339014.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 300,00
 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 300,00
 107.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 7.120,00
 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 500,00
 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 1.500,00
 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 3.000,00
 157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....\$ 1.000,00
 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 2.000,00
 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 1.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/07, na importância de R\$ 19.220,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte reais);
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (29/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.931, DE 29 DE
OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$348,56 (Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

580.05.01.00.339113.2884500672080 - Pagamento de Aporte ao IPSJBVISTAR\$ 348,56

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 577.05.01.00.339036.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVIR\$ 348,56

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (29/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.933, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5 6.051,84 (Seis mil e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

579.05.01.00.449052.1545100521001 -

Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.051,84

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 577.05.01.00.339036.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVIR\$ 6.051,84

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito (30/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.934, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoas jurídicas para reparos nos prédios de diversas unidades de saúde, escolas e centros de referência em assistência social, danificadas pelo vendaval ocorrido no dia 29/10/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 29/10/2008, foi registrada a ocorrência de forte vendaval, que resultou em diversos danos em prédios públicos e privados;

Considerando que dentre os prédios públicos danificados, encontram-se unidades de saúde, escolas, creches e centros de referência em assistência social;

Considerando que em decorrência dos danos, algumas escolas tiveram as aulas suspensas e em outras, inclusive unidades de saúde em centros de referência em assistência social, o funcionamento encontra-se prejudicado; Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, a contratação em caráter emergencial de pessoas jurídicas para reparos nos prédios públicos que sofreram danos em decorrência do vendaval ocorrido no dia 29/10/2008.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito (30/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.935, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoas físicas ou jurídicas para recolhimento de caminhões para

ruas e praças danificadas pelo vendaval ocorrido no dia 29/10/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 29/10/2008, foi registrada a ocorrência de forte vendaval, que resultou em queda de árvores em diversas ruas e praças;

Considerando que em decorrência da queda de árvores, diversas ruas ficaram intransitáveis e os caminhões da municipalidade são insuficientes para a retirada e transporte de todo o material resultante da queda de árvores;

Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, a contratação em caráter emergencial de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de caminhões para a retirada e transporte de material resultante da queda de árvores em decorrência do vendaval ocorrido no dia 29/10/2008.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito (30/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.939, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2.008**

“Altera a redação do caput do Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, aprovado pelo Decreto 1.646, de 20 de dezembro de 2004”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC expirou em 12/06/2008;

Considerando que a composição do referido Conselho depende de indicação das entidades previstas na respectiva lei de criação do CONDEPHIC, que não se completou até o momento,

Considerando que no tempo intermediário entre o término do mandato dos atuais Conselheiros do CONDEPHIC até a presente data foram aprovadas matérias importantes para a cidade,

Considerando, finalmente, que o mandato dos membros do CONDEPHIC foi estipulado pelo Regimento Interno do Conselho, aprovado por Decreto do Executivo sob nº 1.646, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o caput do Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, aprovado pelo Decreto 1.646, de 20 de dezembro de 2004:

“ARTIGO 2º: Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser dispensados a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, ouvido o Conselho, permitida a recondução pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2008.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 2.940, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.400, de 05/11/2008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de terraplenagem no Distrito Industrial, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
141 - 449051 Obras e Instalações

.....R\$ 350.000,00

CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA

2266100171002 – Infra-estrutura do Distrito Industrial II e III.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
142-449051 Obras e Instalações

.....R\$ 350.000,00

CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA

2266100171057- Construção de Barracão para Indústria.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.941, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.401, de 05/11/2008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 936.561,50 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), objetivando atender despesas na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, especificamente na execução de obras contratadas junto a Prefeitura Municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

05- EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI
05.01.00 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
575 - 339030 – Material de Consumo...
.....R\$ 608.764,97
578 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 327.796,53

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi.....R\$ 936.561,50

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme: Termo de Contrato nº 163/08 no valor de R\$ 55.730,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais), Termo de Contrato nº. 164/08 no valor de R\$31.270,00 (Trinta e um mil duzentos e setenta reais), Termo de Contrato nº 165/08 no valor de R\$179.836,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais), Termo de Contrato nº 167/08 no valor de R\$ 626.455,50 (Seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Termo de contrato nº 173/08 no valor de R\$43.270,00 (Quarenta e três mil duzentos e setenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.942, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições

legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

577.05.01.00.339036.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI
.....R\$ 2.040,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

578.05.01.00.339039.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI
.....R\$ 2.040,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.943, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do processo seletivo público nº 02/2006”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de setembro de 2.008, pelo prazo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 02/2006, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de setembro de 2.006.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e oito (07/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.944, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do imóvel residencial da família Waldemar Junqueira Ferreira, conhecido como Vila Glicínia, situado à Avenida Dona Gertrudes, nº 336, Centro, nesta cidade”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições

legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento do imóvel residencial da família Waldemar Junqueira Ferreira, conhecido como “Vila Glicínia”, situado na Avenida Dona Gertrudes nº 336, Centro e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 5.2.676.1.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do imóvel residencial da família Waldemar Junqueira Ferreira, conhecido como “Vila Glicínia”, situado à Avenida Dona Gertrudes nº 336, Centro e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 5.2.676.1, nos termos do processo próprio do Conselho – Proc. nº 5087/2006, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior fica limitada ao próprio lote e calçada frontal, conforme especificado na Resolução nº 001, de 21/03/2007, posteriormente alterada pela Resolução nº 02/2008.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.945, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.405, de 11/11/2008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com a conclusão das casas em construção da 2ª etapa do Conjunto Habitacional do Jardim Europa de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

445042 – Auxílios..... R\$ 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200291098 - Auxílio para habitação – Jardim Europa.....R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

138 – 449051 Obras e Instalações
.....R\$ 175.000,00

139 – 449051 Obras e Instalações – intra-orçamentárioR\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200291004 – Infra-estrutura Urbana – HabitaçãoR\$ 275.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

404 – 459061 Aquisição de Imóveis.....
.....R\$ 125.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371035 – Desapropriação de Imóveis – EscolasR\$ 125.000,00

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre o reajuste de tarifas relativas a estacionamento regulamentado (zona azul) instituídas pela Lei nº 263, de 21 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.195, de 09 de outubro de 2003”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da concessionária consignada no processo administrativo nº 7645/2008 e o nele contido,

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo 262/08 em relação à tarifa de 30 minutos que sofreria reajuste em duas etapas,

Considerando finalmente, o parecer do Diretor do Departamento de Administração exarado às fls. 12 do processo administrativo nº 7645/2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: A tarifa de utilização do estacionamento por 30 minutos em áreas especiais para estacionamento por tempo determinado (zona azul), instituídas pela Lei nº 263 de 21 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 1.195, de 09 de outubro de 2003 passa a vigorar com valor de R\$ 1,00 (hum real).

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e oito (13/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

EDITAIS

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2336/08, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos para o Processo de escolha para o Conselho Tutelar e comunica que o Curso mencionado no item 1.1.6.2 do edital de Abertura será realizado no dia 02 e 03 de dezembro das 20:00 às 22:00 horas no Auditório da escola Prof. Hugo Sarmento sito à Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista - SP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Insc.	Nome	RG
29	ADRIANE APARECIDA SOARES	30.614.001-9
43	ALESSANDRO PIRES MARINGOLO	19.877.443
36	ANDERSON BORGES	29.824.241-2
23	ANDREIA SARDELI	47.566.005-5
08	BENEDITO RODRIGUES	34.380.808-0
12	CAMILA TONIZZA FARNETANI	28.659.349-X
37	CAROLINA REGINA DE OLIVEIRA	43.527.567-7
01	CHRISANTE GORGI MARUDI	19.699.695-8
20	CHRISTIANE SILVA FELDBERG ANDRADE	20.088.088-3
33	CRISTINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	20.493.870
21	DANIELA FLORIANO BARBEITOS	30.613.833-5
04	DARCI DONIZETE DE OLIVEIRA	15.690.305
31	FABIOLA DE AVILA GIORGETTI	MG 10.233.184
03	FABRICIO RENÉ CARDOSO DE PADUA	28.659.133-9
27	FRANCISCO DONIZETTI VARANDA	9.534.560
41	GISELLE CELEGHINI GOURLADINS	18.458.166-7
06	GISLENE C. BONARETI BETTI	18.133.138-X
16	GLAUCIA CEVITELLI QUINTILIANO CAMPOS	23.936.549-5
18	GLAUCINEI RAMOS DA SILVA	28.570.992-6
26	GUSTAVO REIS RIBEIRO	34.604.025-5
14	IRENE ANAZIA PETRUCCI	6.596.817
02	JÉSSICA PALHARES AVERSA	34.604.032-2
39	KARLA ROSSANA FORTES DE OLIVEIRA	27.828.807-8
34	LARISSA DE VASCONCELLOS LEDESMA	22.894.511-2
17	LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	29.824.459-7
38	LILIAN CIVELLINI GOMES BARGAS	25.541.562
44	LUIZA HELENA BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	13.562.572-5
05	MARIA GABRIELA LUIZ SILVEIRA	43.762.789-5
09	MARIA JOSE FERREIRA BRAZ	13.097.879-6
24	MOACIR FERNANDO THEODORO	33.146.900-5
22	NEIVA APARECIDA DA SILVA	18.133.136
10	NILCE HELENA FRANCISCO	17.667.353
32	NILZA SELEGATO	14.889.214-0
19	OTACÍLIO DE ASSIS PEREIRA ADÃO	29.824.456-1
40	RAQUEL PEIXOTO DA LUZ	40.921.818-2
15	ROBERTO TEODORO JÚNIOR	34.121.150-3
11	ROSÂNGELA SANCHES RODRIGUES	30.079.029-6
42	SAMIA DAMARIS FERREIRA BENFICA	33.874.059-4
28	SANDRA BUZELLI	17.496.667
13	SANDRA ELISA MARIANO POVEDA DA SILVA	16.864.087-9
25	SARA DA SILVA ASSIS	21.977.896
30	SILMARA VALENTE MARIM DE MESQUITA	22.895.368-6
07	TALITA ALCARÀS DOS SANTOS BERTOLUCCI	29.824.217-5
35	THAÍS GAMBA	41.669.012-9

São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e oito (14/11/2008).

ELIANA PELOZIO DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,

Cultural e

Ambiental de São João da Boa Vista
- CONDEPHIC

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11/11/2008
Antonio Carlos Rodrigues Lorette, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 8º e 9º da Lei Municipal 505 de 12 de junho de 2000, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Re-

solução n.º 001 de 21/03/2007, com a finalidade de corrigir o nome de Waldemar Ferreira Junqueira para Waldemar Ferreira Junqueira, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica tombado o imóvel residencial da família Waldemar Junqueira Ferreira, conhecido como Vila Glicínia, situado à Avenida Dona Gertrudes, nº 336, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 5.2.676.1.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/03/2007.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2008.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2006 TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 02/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 17/11/2008 à 19/11/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - KÉDLE NOÉLI SOARES LORO/40.990.489-2

5º - MARIA LIGIA MORETI/23.936.651-7

6º - DÉBORA CRISTINA DOS REIS BARBOSA TORRES/20.493.182-4

7º - JÉFERSON ZENATTI/32.537.266-4

8º - CAMILA URIAS/30.386.460-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e oito (07/11/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA - Diretora do Depto. de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI - Diretor do Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 005/2007 AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

5º - DIEGO RICARDO DEL GIUDICE/42.967.400-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e oito (07/11/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 09/2008

NOTIFICAÇÃO DE MULTA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

Rinaldo Franco Felipe / 07.0106.0110 / 244,62 / 123

Danila Borges do Prado / 07.0130.0027 / 124,64 / 124

Margarida Maria N. B. Vieira / 10.0134.0138 / 255,34 / 125

Adervano Benetti / 21.0026.0070 / 479,74 / 126

Adervano Benetti / 21.0026.0080 / 494,65 / 127

Edson Luis Mastiguim

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA Nº 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelózio dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Administrativo nº 7566/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear e empossar o Sr.

Francisco Donizetti Varanda, segundo suplente do Conselho Tutelar, residente à Rua Gabriel Nascimento nº 98, Vila Zanetti, em São João da Boa Vista, para assumir o cargo de conselheiro, no lugar do Sr. André Luís Lemos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2008.

Eliana Pelózio dos Reis

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11.11.2008).

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO CO-
MERCIAL**

REFORMA

Proc.2234/08 Eng – Renato Mazi Júnior.
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 776 – LOTE 01 – QUADRA B – Jardim Santo André – SJBV/SP.
Resp. Técnico - Rangel Rosa Quessa - CREA- 5061915372.
Publique-se.

AMPLIAÇÃO

Proc. 2235/08 Eng^a – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.
Largo Engº Paulo Almeida Sandeville, 15 – SJBV/SP
Resp.Técnico Ricardo J. Simon Ciaco – CREA 5061033090

PUBLIQUE-SE

Protocolo nº 2018/08 – J.C.G. Pimenta & Cia Ltda.
Rua Profº Isette Correa Fontão, 1.732 – Jd. Dos Ypês - SJBVISTA/SP.
Em 22/10/08 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 575 com prazo de 180 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 2029/08 – J. B. D. dos Santos Padaria ME.
Rua Salomão Elias, nº 192 – Vila Brasil – SJBVISTA/SP.
Em 27/10/08 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 577 com o prazo de 180 dias.
Publique-se.

Proc.753/08 – Nívia Viviane Caetano.
Rua Rangel Pestana, 264 – Rosário - SJBVISTA/SP.
Em 27/10/08, elaborado Termo de Intimação nº 4006/AH, com o prazo de 60 dias, ref. ao deferimento do recurso do AI 6145/AL.
Publique-se.

Proc. 480/08 – José Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 374 – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.
Em 23/10/08, elaborado AIPA nº 2597/AD., ref. ao AI Nº 6032 AL.
Publique-se.

Proc.726/08 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 538 – Centro – SJBVISTA/SP.
Em 22/10/08, elaborado Termo de Intimação nº 4146/AH, com o prazo de 30 dias, ref. ao deferimento do recurso do AI Nº 6143 AL.
Publique-se.

Proc.747/08 – Garcia & Perezin Bebidas Ltda ME.
Rua Antonio Machado, 263 – Centro – SJBVISTA/SP.
Em 23/10/08, elaborado Termo de Intimação nº 4147/AH, com o prazo de 30 dias, ref. AI 6135/AL.
Publique-se.

Proc. 734/08 – Ana Cristina Teixeira.
Rua João Pessoa, 130 – Vila Loyola – SJBV/SP.
Em 23/10/08, elaborado Termo de Intimação Nº 4001/AH ref. AI 6146/AL.
Publique-se.

Protocolo nº 2051/08 – Panificadora

e Lanchonete Perpétuo Socorro Irmãos Nora Ltda ME.
Rua Ademar de Barros, 693 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP.

Em 24/10/08 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 580, com o prazo de 180 dias.
Publique-se.

Proc.686/08 – Distritoce – Distribuidora de Doces Ltda ME.
Rua Ademar Andrade Nogueira, nº 366 – Jardim São Paulo - SJBV/SP.

Em 27/10/08 elaborado TI 4005/AH com prazo de 30 (trinta dias) ref. Deferimento de recurso do AI 6151/AL.
Publique-se.

Proc.679/08 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME.
Av. Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro – SJBV/SP.

Em 29/10/08 elaborado TI nº 4009/AH, com o prazo de 60 dias, ref. ao deferimento do recurso do AI Nº 6129 série AL.
Publique-se.

Proc.068/02 – Centro de Saúde I.
Praça João Ramalho, 25 – Centro – SJBV/SP.

Em 29/10/08 elaborado Termo de Inutilização nº 4008/AH de medicamentos com o prazo de validade expirados.
Publique-se.

Proc. 769/08 – R. Martins Bebidas ME.
Av. João Osório, 512 – Jardim Bela Vista - SJBVISTA/SP.

Em 21/10/08 foi elaborado AI 6169/AL, conf. artigo 285 inciso I,II,III,IV e V e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 770/08 – Antonio Evangelista Filho Bebidas ME.
Rua Alfredo Guedes, 149 – Jardim Crepúsculo - SJBV/SP.

Em 28/10/08 elaborado AI nº 6163/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc.724/08 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Rua Serafim José Ferreira, 471 – Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP.

Em 10/10/08 deferido recurso ref. o AI nº 6112/AL de 22/09/2008.
Publique-se.

Proc.741/08 – Maria Benedita Santos Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, 471 – Recanto Jaguari - SJBV/SP.

Em 24/10/08 elaborado TI nº 4003/AH ref. deferimento do recurso do AI 6137/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc.746/08 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME
Rua David de Carvalho, 135 – Vila Matias - SJBV/SP.

Em 24/10/08 elaborado TI nº 4004/AH ref. deferimento do recurso do AI 6118/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc.748/08 – Marcelo Gallo dos Santos
Rua Eugênio Ciacco, 155 – Jardim Molinari - SJBV/SP.

Em 22/10/08 elaborado TI nº 4148/AH ref. AI 6138/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc.684/08 – Sidiney Damasceno e Souza ME
Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 10/10/08 indeferido recurso ref. AI 6117/AL.
Publique-se.

Proc.751/08 – Marjos Hotelaria Ltda ME
Rodovia São João X VGSUL Km 3,4 - SJBV/SP.

Em 05/11/08 deferido recurso ref. AI 6156/AL.
Publique-se.

Proc.725/08 – Daniela Azevedo Campanaro
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 424 – Centro - SJBV/SP.

Em 04/11/08 indeferido recurso ref. AIPM nº 2596/AD.
Publique-se.

Proc.588/08 – Paulo Aparecido Elias Av. Ademir Gomes de Lima, s/nº Distrito Industrial - SJBV/SP.

Em 28/10/08, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 998/AF.
Publique-se.

Proc.588/08 – Paulo Aparecido Elias Av. Ademir Gomes de Lima, s/nº Distrito Industrial - SJBV/SP.

Em virtude da recusa do recebimento, pelo interessado, da Notificação para Recolhimento de Multa nº 998/AF,
Publique-se.

Proc.643/08 – Corso & Cia Ltda
Rua Eduardo Lopes Castilho, 495 – Vila Brasil - SJBV/SP.

Em 30/10/08, elaborado TL nº 4012/AH
Publique-se.

Proc.733/08 – Jairo Alves V.G. do Sul ME
Rua Getúlio Vargas, 43 - Centro - SJBV/SP.

Em 28/10/08, elaborado TI nº 4010/AH ref. Deferimento do recurso do AI nº 6149/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc.733/08 – Jairo Alves V.G. do Sul ME
Rua Getúlio Vargas, 43 - Centro - SJBV/SP.

Em 28/10/08, elaborado TI nº 4010/AH ref. Deferimento do recurso do AI nº 6149/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc.560/08 – Adriel Lucas
Rua Cel. José Procópio, 581 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 03/11/08, elaborado AIPA nº 2599/AD ref. AI nº 6079/AL.
Publique-se.

Proc.642/08 – Corso & Cia Ltda
Rua Eduardo Lopes Castilho, 495 – Vila Brasil - SJBV/SP.

Em 30/10/08, elaborado TL nº 4013/AH.
Publique-se.

Proc.684/08 – Sidiney Dasmasceno e Souza ME
Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 31/10/08, elaborado AIPM nº 2600/AD.
Publique-se.

Proc.779/08 – Roberto Pezzoto Junior ME
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 31 – Jd. Molianri - SJBV/SP.
Em 03/11/08, elaborado AI nº 6171/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.
Proc.778/08 – Sidiney Damasceno e Souza ME
Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 30/10/08, elaborado AI nº 6170/AL conf. Art. 17 da lei 5.991/73.
Publique-se.

Proc.778/08 – Sidiney Damasceno e Souza ME
Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 04/11/08, elaborado TL nº 4014/AH.
Publique-se.

Proc.784/08 – Neli Vicente Lucas
Rua Jose Procópio de Andrade Junior, 369 – Jd. Da Glória - SJBV/SP.

Em 29/10/08, elaborado AI nº 6164/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc.783/08 – Alguidair de Deus Ferreira
Rua Prof. Hugo Sarmiento, 458 - Centro - SJBV/SP.

Em 29/10/08, elaborado AI nº 6123/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc.782/08 – Andreza da Fonseca Maschio
Rua Santo Mazzi, 52 – Jd. São Paulo - SJBV/SP.

Em 28/10/08, elaborado AI nº 6162/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei 10.083/98.
Publique-se.

Proc.781/08 – Benedito Tassone ME
Rua Presidente Franklin Roosevelt, 65 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP.

Em 29/10/08, elaborado AI nº 6159/AL conf. Art. 415 e 459 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc.780/08 – Farmácia Martinez e Damascena Ltda ME
Av. Dona Gertrudes, 252 - Centro - SJBV/SP.

Em 12/09/08, elaborado AI nº 6102/AL conf. Art. 55 da Lei 5991/73.
Publique-se.

Proc.795/08 – Biagio Dell’Agli & Cia Ltda
Avenida Oswaldo Oliveira Silveira, 709 – Distrito Industrial - SJBV/SP.

Em 05/11/08, elaborado AI nº 6177/AL conf. Art.122 inc. VII da Lei 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se.

Proc.795/08 – Biagio Dell’Agli & Cia Ltda
Avenida Oswaldo Oliveira Silveira, 709 – Distrito Industrial - SJBV/SP.

Em 05/11/08, elaborado TI nº 4015/AH conf. Art.122 inc. VII da Lei 10.083 de 23/09/1998 e NR 3 itens 3.11 e 3.2.
Publique-se.

Proc.751/08 – Marjos Hotelaria Ltda ME.
Rodovia São João/ Vargem Grande do Sul km 3,4 – SJBV/SP.

Em 05/11/08, elaborado Termo de Intimação nº 4018 série AH, com o prazo de 60 dias, referente ao deferimento do recurso do AI Nº 6156 série AL.
Publique-se.

Proc.752/08 – Marina Andrade de Campos Perina.
Rua Duque de Caxias nº 380 – Vila 1º de Maio – SJBV/SP.

Em 05/11/08, elaborado Termo de Intimação nº 4017 série AH, com o prazo de 90 dias, referente ao deferimento do recurso do AI Nº 6150 série AL.

Publique-se.

Proc. 769/08 – R. Martins Bebidas ME. Av. João Osório nº 512 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP.

Em 05/11/08, elaborado Termo de Intimação nº 4019 série AH, com o prazo de 180 dias, referente ao deferimento do recurso do AI Nº 6169 série AH.

Publique-se.

Proc. 557/08 – Maria Aparecida Estevam dos Reis - Rua Cotovia nº 165 e 133 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP.

Em 24/10/08, indeferido recurso ref. AIPM Nº 2588/AD.

Publique-se.

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Proc. 589/08 – Jorge Paiva Abrantes Castanhas ME

Estrada Velha São João X Vargem Grande do Sul s/nº - Zona Rural – SJBV/SP.

Em 16/09/08 foi deferido o requerimento de Licença de Funcionamento Inicial para atividade de CNAE 1099-6/99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Publique-se.

Proc. 682/08 – Maria de Fátima Gonçalves

Rua Dom Duarte Leopoldo, 30 – Jardim Molinari – SJBV/SP.

Em 20/10/08 foi indeferido o recurso ref. Ao AI 6122/AL

Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 429/02 – Alceu Tabarin ME

Rua Jose Donizetti Colbano, 71 – Jd. Nova República – SJBV/SP

Em 27/10/2008, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento do referido estabelecimento.

Proc. 716/04 – Donizetti Aparecido Liberali ME

Rua Santa Terezinha, 75 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP

Em 28/10/2008, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento do referido estabelecimento.

Proc. 110/00 – Osmar Lázaro da Silva Lanchonete ME

Rua Francisco Ferraz de Campos Junior, 215 – Jd. Industrial – SJBV/SP

Em 05/11/2008, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento do referido estabelecimento.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL-DEFERIDA

Proc. 763/08 – V. Da F. Jorgette - ME.

Rua Santa Maria nº 509 – Jardim São Paulo – SJBV/SP.

Publique-se.

ERRATA

Na edição do JOM nº 437 de 15/10/2008 página 05 onde se lê – Proc. 536/00 – Rua Racticlif nº 225 – Pratinha – leia-se Proc. 536/08 – Rua Racticlif nº 235.

Publique-se.

Proc. Nº 084/08 - Butinelli Produtos Ópticos Ltda ME.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 156 – Centro – SJBV/SP.

Na edição do JOM nº 436 de 30.09.08 página 06 onde se lê – TI nº 4076AH – leia-se Termo de Liberação nº 4076 AH.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Novembro de 2008.

**SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO

SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1400/08 Data de Protocolo:01/08/2008 CEVS:354910201-477-000032-1-2 Data de Validade:04/11/2009

Razão Social:FARMÁCIA DO POVO SANJOANENSE LTDA EPP CNPJ/CPF:59752691000122

Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS ,225 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:HAMILTON DOS SANTOS MUSSOLIN CPF:965.792.

.348-49 Resp. Técnico:CLAUDINE REIS ZANARDO CPF:255.245.058-07 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1856/08 Data de

Protocolo:06/10/2008

CEVS:354910201-750-000004-1-8

Data de Validade:23/10/2009

Razão Social:MARINA RIVETTE DANELLI CNPJ/CPF:22067686828

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU ,956 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:MARINA RIVETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 Resp.

.Técnico:MARINARIVETTE DANELLICPF:220.676.868-28 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1884/08 Data de

Protocolo:08/10/2008 CEVS:354910201-477-000016-1-9 Data de Validade:03/11/2009

Razão Social:JAIR AMARAL & FILHO LTDA. ME. CNPJ/CPF:60351269000144

Endereço:RUA TIRADENTES,112 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-260 UF:SP Resp. Legal:JAIR AMARAL CPF:718.100.138-87 Resp.

Técnico:EWERTON LUIS AMARAL CPF:314.154.438-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1916/08 Data de

Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-865-000039-1-3 Data de Validade:24/10/2009

Razão Social:FISIOTERAPIA NAVARRO S/C LTDA. CNPJ/CPF:04677627000132 Endereço:R.

.: CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.

.977.668-97 Resp. Técnico:GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.977.

.668-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1989/08 Data de

Protocolo:17/10/2008 CEVS:354910201-863-000109-1-0 Data de Validade:04/11/2009

Razão Social:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA CNPJ/CPF:72373326868

Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PI-RAJÁ MARTINS,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZA HELENA MILAN LISE

FERREIRA CPF:723.733.268-68 Resp. Técnico:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA

CPF:723.733.268-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2027/08 Data de

Protocolo:27/10/2008 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:30/10/2009

Razão Social:ABENGOA BIOENERGIA SÃO JOÃO LTDA CNPJ/CPF:03106412000107

Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA,S/Nº SETOR 2 RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.

Legal:ROGÉRIO RIBEIRO ABREU DOS SANTOS CPF:594.

.313.777-72 Resp. Técnico: JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2055/08 Data de Protocolo: 30/10/2008 CEVS:354910201-863-000016-1-9 Data de Validade:05/11/2009 Razão Social:ANA KARLA BARON TENARI CNPJ/CPF:27051628879 Endereço:AV.DR.OSCAR PIRAJÁ MARTINS,556 JARDIM SANTIAGO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: ANA KARLA BARON TENARI CPF:270.516.288-79 Resp.

. Técnico:ANA KARLA BARON TENARI CPF:270.516.288-79 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2060/08 Data de Protocolo: 31/10/2008 CEVS:354910201-863-000182-1-0 Data de Validade:05/11/2009 Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP

Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2060/08 Data de Protocolo: 31/10/2008 CEVS:354910201-863-000183-1-7 Data de Validade:05/11/2009 Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP

Resp. Legal: CPF:..

O coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1814/08 Data de Protocolo: 02/10/2008 CEVS:354910201-863-000182-1-0 Data de Validade:05/11/2009 Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP

Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 10 de novembro de 2008.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 275/08-11 – Júlio Martins dos Santos – Rua Atílio Tozatto, 868 – Pedregulho em Sjbvista –sp.

Em 21/10/2008, lavrado TI nº 3033/AH, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias, referente ao AI nº 7374/AL; datado de 29/09/2008. Publique-se.

Proc. 276/08-11 – Armando Bento dos Santos – Rua Santo Antonio, 386 – Vila Santana em Vargem Grande do Sul – SP.

Em 21/10/2008, lavrado Ti nº 3034/AH, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias, referente ao Ai nº 7375/AL, datado de 29/09/2008. Publique-se.

Proc. 243/08-11 – Osvaldo Alves da Silva – Rua José Amaro da Cruz, 22 – Bairro São Benedito em Sjbvista – sp.

Em 27/10/2008, lavrado NRM nº 889/AF – referente ao AIPM nº 2168/AD, datado de 01/10/08 e; ao AI nº 7350/AL, datado de 20/08/08. Publique-se.

Proc. 277/08-11 – Vitório Zorzeto Neto – Av. João Batista A. Barbosa, 530 – 532 –536 em Sjbvista – sp.

Em 27/10/2008, lavrado TI nº 3036/AH, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, referente ao AI nº 7376/AL, datado de 30/09/08. Publique-se.

Proc. 287/08-11 – Osvaldo Deny Alves Montier – Rua Isaac Pipano, 92 – Vila Eugênio Mathias em Sjbvista – sp.

Em 03/11/2008, lavrado TI nº 3037/AH ; concedendo prazo de 120 dias ; referente AI nº 7386/AL. Publique-se.

Proc. 262/08-11 – Maria Rita Nogueira Biazoto – Av. João Batista de Almeida Barbosa, nº 362 em Sjbvista – sp.

Em 04/11/2008, lavrado AIPA nº 2170/AD – referente AI nº 7361/AL, datado de 10/09/2008. Publique-se.

Proc. 289/08-11 – Elias Siqueira de Andrade – Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 38/44 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 04/11/2008, lavrado TI nº 3038/AH ; concedendo prazo de 30 dias ; referente Ai nº 7388/AL. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 283/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista –sp.

Em 24/10/2008, lavrado AI nº 7382/AL – referente imóvel; Lote 10 – Qd. 21 – cadastro nº 38.21.10 da Rua Josepha Zanello Missassi – Jd. Primavera; sendo o infrator reincidente. Publique-se.

Proc. 284/08-11 – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1.034 em União da Vitória – PR.

Em 24/10/2008, lavrado AI nº 7383/AL – referente imóvel; Lote 22 – Qd. “D”; à Rua N.Srª. Aparecida – São Lázaro em Sjbvista – sp. Sendo o infrator reincidente. Publique-se.

Proc. 292/08-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, nº 85 em Santo André – SP.

Em 05/11/2008, lavrado AI nº 7389/AL – referente imóvel; Lote 6 – Qd. “M” – cadastro nº 21.30.50 da Rua Adolfo J. Bernardo – Colinas da Mantiqueira em Sjbvista – sp. O infrator é reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 281/08-11 – Altimar M. A. Carmo – Rua D. Pedro II, 122 – Centro em Sjbvista –sp.

Em 24/10/2008, lavrado AI nº 7379/AL – referente manter local propício à criação de artrópodes transmissores de enfermidades, à Av. Dª. Gertrudes, 273. (cacos de vidros no muro com água parada). Publique-se.

De acordo com Artigos 9º Parágrafo 1º, 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração Conforme segue :-

Proc. 289/08-11 – Elias Siqueira de Andrade – A/C – Joel – Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 38/44 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 04/11/2008, lavrado AI nº 7388/AL – referente lançamento de águas pluviais

à rede de esgotos no imóvel acima citado. Publique-se.

Proc. 289/08-11 – Elias Siqueira de Andrade – Rua Bernardino de Campos, 792 – Vila Conrado em Sjbvista – sp.

Em 04/11/2008, lavradp AI nº 7388/AL – referente lançamento de águas pluviais à rede de esgotos, no Estabelecimento à Rua Eduardo Lopes Castilho, 38/44 – Vila Brasil. Publique-se.

De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 287/08-11 – Osvaldo Deny Alves Montier – Rua Isaac Pipano, 92 – Vila Eugênio Mathias em Sjbvista –sp.

Em 03/11/2008, lavrado AI nº 7386/AL – referente lançamento de águas pluviais na rede de esgotos, através de tanque em área descoberta no imóvel acima citado. Publique-se.

Proc. 290/08-11 – João Batista Nora Ferrari – Rua Salvador Rossi, 67 – Recanto Jaguari em Sjbvista –sp.

Em 04/11/2008, lavrado AI nº 7391/AL – referente lançar água pluvial à rede coletora de esgotos, no imóvel à Rua Isaac Pipano, 114 – Vila Brasil. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 ; e 538, 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 294/08-11 – Waldete Fereira da Silva – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista –sp.

Em 07/11/2008, lavrado AI nº 7393/AL – referente manter animais, 03 (três), Equinos soltos na via publica do Jd. Das Amoreiras em Sjbvista-sp. Causando incômodo à terceiros ; os animais foram apreendidos ; pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539, 565 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 288/08-11 – Leonor Pelaquim Rabelo – Rua Cap. José Jacinto de Andrade, nº 462 – Rosário em Sjbvista – sp.

Em 03/11/2008, lavrado AI nº 7387/AL – referente o quintal do imóvel acima citado, (mau cheiro que causa incômodo à vizinhança), e por favorecer à permanência de pombos no local (proporcionando alimento para os mesmos). O infrator é reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 ; e 538, 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 291/08-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua José Roberto Ribeiro, 257 – Jd. Yolanda em Sjbvista –sp.

Em 04/11/2008, lavrado AI nº 7392/AL – referente manter animal ; cão ; tendo livre acesso para a via pública, causando incômodo à vizinhança e terceiros à Rua José Roberto Ribeiro, 257 – cadastro nº 32.9.1. Sendo o infrator reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 565 do Regula-

mento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e; Artigo 1º Inciso V do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 286/08-11 – Paulo Rodrigues – Rua Angelo Roqueto, 276 – Recanto Jaguari em Sjbvsta – sp.

Em 29/10/2008, lavrado AI nº 7385/AL – referente manter animais soltos em via pública, sendo 01 cão mestiço Pit Bull, e 01 cão de porte pequeno, causando incômodo e riscos à terceiros; e possibilidade permanente de fuga por faltas de fechamento adequado do portão de entrada do imóvel. Sendo reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78; e Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 282/08-11 – Talita Felisberto Palermo – Rua Geraldo Alves, 1712 – Jd. das Flores em Sjbvsta – SP.

Em 24/10/2008, lavrado AI nº 7380/AL – referente manter animal, 01(hum) cão da raça “Pit Bull”, contido inadequadamente; favorecendo que o animal pule para a Via Pública. Publique-se.

De acordo com os Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 280/08-11 – Alessandra Bradão Marcon – Pça. Joaquim Cândido, 65 – Centro em Sjbvsta – sp.

Em 24/10/2008, lavrado Ai nº 7381/AL – referente manter cão solto na via pública, causando incômodo e transtornos à terceiros. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 21 Inciso I, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 285/08-11 – Francisco Bussiman Neto – Rua José Lansac, nº 53 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp.

Em 29/10/2008, lavrado AI nº 7384/AL – referente manter animal 01 (hum) Equino contido em área pública à Rua Henrique Martarello – Jd. São Paulo em Sjbvsta –sp. Causando incômodo a terceiros. Publique-se.

De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538, 539, 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 293/08-11 – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvsta –sp.

Em 05/11/2008, lavrado AL nº 7390/AL – referente manter animais de várias espécies no endereço acima citado, (cavalos, cães, vacas), causando incômodo à vizinhança. O infrator é reincidente. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

LEIS

LEI Nº 2.400, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de terraplenagem no Distrito Industrial, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

141 - 449051 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171002 – Infra-estrutura do Distrito Industrial II e III.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

142-449051 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171057- Construção de Barracão para Indústria.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.401, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 936.561,50 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), objetivando atender despesas na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, especificamente na execução de obras contratadas junto a Prefeitura Municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

05- EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI

05.01.00 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

575 - 339030 – Material de ConsumoR\$ 608.764,97

578 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 327.796,53

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 – Operação e Manutenção da EmurviR\$ 936.561,50

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme: Termo de Contrato nº 163/08 no valor de R\$ 55.730,00(cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais), Termo de Contrato nº. 164/08 no valor de R\$31.270,00 (Trinta e um mil duzentos e setenta reais), Termo de Contrato nº 165/08 no valor de R\$179.836,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais), Termo de Contrato nº 167/08 no valor de R\$ 626.455,50 (Seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Termo de contrato nº 173/08 no valor de R\$43.270,00 (Quarenta e três mil duzentos e setenta reais).

ARTIGO 3º: Para a adequação das despesas constantes do Artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a remanejar recurso das dotações dentro do mesmo programa e na mesma atividade, até o limite do crédito autorizado por esta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.402, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre a denominação de Praça Padre José Valeriano de Souza, a Rotatória existente no final da rua General Osório”

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten – PTB)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Denomina-se PRAÇA PADRE JOSÉ VALERIANO DE SOUZA, a Rotatória existente no final da Rua General Osório, entre a Rua Nossa Senhora Aparecida e Avenida Oscar Pirajá Martins.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.403, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Aumenta 02 (duas) vagas no cargo de Professor Assistente, constante da Tabela “A” do anexo I da Lei nº 217/94 e extingue 02 (duas) vagas do emprego público de Professor Assistente, constantes da Tabela “D” do anexo I da Lei nº 448/2000”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Ficam aumentadas 02 (duas) vagas no cargo de Professor Assistente, constantes da Tabela “A” do anexo I da Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994 e anexo I da Resolução nº 01/94, de 08 de dezembro de 1994.

ARTIGO 2º: Ficam extintas 02 (duas) vagas do emprego público de Professor Assistente, constantes da Tabela “D” do anexo I da Lei nº 448, de 15 de março de 2000.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Aumenta 20 (vinte) vagas no cargo de Professor, constantes da Tabela “A”

do anexo I da Lei nº 217/94 e extingue 20 (vinte) vagas do emprego público de Professor, constantes da Tabela “D” do anexo I da Lei nº 448/2000”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam aumentadas 20 (vinte) vagas no cargo de Professor, constantes da Tabela “A” do anexo I da Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994 e anexo I da resolução nº 01/94, de 08 de dezembro de 1994.

ARTIGO 2º: Ficam extintas 20 (vinte) vagas do emprego público de Professor, constantes da Tabela “D” do anexo I da Lei nº 448, de 15 de março de 2000.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.405, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Concede auxílio à Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Popular Jardim Europa e dá outras providências”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - conceder no presente exercício, sob forma de auxílio à importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Popular Jardim Europa constituída sob forma de sociedade simples, sem fins lucrativos CNPJ nº. 08.200.985/0001-50 com sede na Rua: General Carneiro nº. 344, Centro, no município de São João da Boa Vista com duração o tempo necessário para o término das casas populares em construção da 2ª etapa do Conjunto Habitacional Popular do Jardim Europa neste município.

II - abrir no departamento de finanças setor de contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com a conclusão das casas em construção da 2ª etapa do Conjunto Habitacional do Jardim Europa de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

445042 – AuxíliosR\$ 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200291098 – Auxílio para habitação – Jardim EuropaR\$ 400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

138 – 449051 Obras e Instalações.....R\$ 175.000,00

139 – 449051 Obras e Instalações – intra-orçamentário.....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200291004 – Infra-estrutura Urbana – Habitação.....R\$ 275.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

404 – 459061 Aquisição de Imóveis.....R\$ 125.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371035 – Desapropriação de Imóveis – Escolas.....R\$ 125.000,00

ARTIGO 3º: Fica a associação obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a assinar convênio com a Empresa Municipal de Urbanização – Emurvi e Associação Organizadora e Construtora do

Conjunto Habitacional Jardim Europa e dá outras providências”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a Empresa Municipal de Urbanização - Emurvi na qualidade de entidade Organizadora e a Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Jardim Europa, na qualidade de entidade parceira e construtora, visando o repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para conclusão de 162 casas, no Jardim Europa neste Município.

ARTIGO 2º: O convênio a ser celebrado com a Emurvi e a Associação passa a fazer parte desta lei como anexo I.

ARTIGO 3º: A Planilha de Custo, Memorial Descritivo e Plantas integrantes do Processo nº 7562/08, passa a fazer parte integrante desta lei como anexos II, III e IV.

ARTIGO 4º: A documentação que instruiu a celebração do presente convênio se constitui no processo do Protocolo Geral e Arquivo nº 7562/2008.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

Minuta de Convênio

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista- Emurvi e Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Jardim Europa.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, CNPJ 46.429.379/0001-50, neste ato representada por,

devidamente autorizada.... pela Lei nº...../....., a Empresa Municipal de Urbanização São João da Boa Vista – EMURVI.- CNPJ 51.270.171/0001-71, com sede à Rua Carlos Kielander nº 344, na qualidade de entidade organizadora, neste ato representada pelo Senhor José Carlos da Silva Doria, Diretor Presidente, residente a Rua Santa Sardelli Ribeiro nº 87 – Solário da Mantiqueira e a Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Jardim Europa – CNPJ 08.200.985/0001-00, com sede à Rua General Carneiro nº 344, neste ato representada pelo Senhor Cironei Borges de Carvalho – R.G 13.098-155 CPF 016.315.038-98, residente e domiciliado à Avenida Mauá nº 794, devidamente autorizado pela Assembléia da Associação, concordam em celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para conclusão da construção de 162 casas do Jardim Europa, conforme projeto e planilha constante do processo nº. 7562/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente Convênio a Prefeitura, a Emurvi e a Associação terão as seguintes obrigações:

I – Compete à Prefeitura

- a) Analisar e aprovar a documentação técnica, bem como a prestação de contas mediante a apresentação da documentação fiscal dos recursos liberados;
- b) Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes a obra da parte objeto do convênio;
- c) Repassar à Associação em uma única parcela os recursos objeto deste convênio.

II – Compete à Emurvi

- a) Acompanhar a execução dos serviços objeto deste convênio;
- b) Zelar pela correta aplicação dos recursos;
- c) Atestar a execução dos serviços quando da prestação de contas.

III – Compete à Associação

- a) Iniciar o objeto do presente Convênio no prazo máximo de 05 dias, contados a partir da sua assinatura, de acordo com o cronograma físico financeiro constante do processo.
- b) Executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e condições estabelecidas.
- c) Colocar a disposição da Prefeitura a documentação referente a aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Município e irão onerar a dotação:

Classificação Local
02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Departamento de Obras e Viação
02.07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
Classificação Econômica
445042 – Auxílios
Classificação Programática
1648200291098 – Auxílio para habitação – Jardim Europa

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela Prefeitura em função deste convênio, serão depositados em conta vinculada, na Caixa Econômica Federal, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado que:

a) No período correspondente ao intervalo entre a liberação da parcela e a sua efetiva utilização, deverá a Associação aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão da utilização for superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar em prazos menores que um mês;

b) As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;

c) Quando da prestação de contas a Associação anexará o extrato bancário, contendo o movimento (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente a aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais;

d) O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a Associação à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO: Obriga-se a Associação, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida

pela aplicação em caderneta de poupança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para execução do presente convênio será de 90 dias (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: Passa a fazer parte deste convênio os anexos constantes da autorização legislativa específica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São João da Boa Vista,de.....de 2008

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Diretor Presidente da EMURVI

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

Presidente da Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Jardim Europa

ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA E CONSTRUTORA DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR

JARDIM EUROPA

CNPJ 08.200.985/0001-00

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

1. MÃO DE OBRA

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Item 1.1 Revestimento

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	Reboco das paredes externas	2 casas	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
Total do item 1.1				R\$ 1.320,00

Item 1.2 Pisos

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.2.1	Concretagem de calçada externa	162 casas	R\$ 160,00	R\$ 25.920,00
Total do item 1.2				R\$ 25.920,00

Item 1.3 Esquadrias

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1	Colocação de batentes internos e portas	71 casas	R\$ 240,00	R\$ 17.040,00
Total do item 1.3				R\$ 17.040,00

Item 1.4 Instalações Hidráulicas

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.4.1	Instalações de metais/peças de acessórios sanitários	147 casas	R\$ 50,00	R\$ 7.350,00
Total do Item 1.4				R\$ 7.350,00

Item 1.5 Instalações Elétricas

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.5.1	Montagem do padrão de entrada de energia	139 casas	R\$ 100,00	R\$ 13.900,00
1.5.2	Colocação de fiação	162 casas	R\$ 100,00	R\$ 16.200,00
1.5.3	Colocação de tomadas, interruptores e afins	162 casas	R\$ 200,00	R\$ 32.400,00
Total do item 1.5				R\$ 62.500,00

Item 1.6 Pintura

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.6.1	Pintura Interna	153 casas	R\$ 300,00	R\$ 45.900,00
1.6.2	Pintura Externa	162 casas	R\$ 200,00	R\$ 32.400,00
Total do item 1.6				R\$ 78.300,00

Item 1.7 Serviços Gerais

Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.7.1	Limpeza	162 casas	R\$ 100,00	R\$ 16.200,00

Total do item 1.7				R\$ 16.200,00
Item 1.8 Caução				
Sub. Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.8.1	Caução	162 casas	R\$ 400,00	R\$ 64.800,00
Total do item 1.8				R\$ 64.800,00

1.9 TOTAL DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA				R\$ 273.430,00
---	--	--	--	-----------------------

2. MATERIAL

2.1 VIDROS				
Metragem	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7,75	Metros quadrados de vidro miniboreal incolor 3,00 mm	162 casas	R\$ 23,50	R\$ 29.504,25
Total do item 2.1				R\$ 29.504,25

2.2 CALHAS/RUFOS/CONDUTORES				
Metragem	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11,50	Metros de rufo proteção c/ 15	40 casas	R\$ 5,50	R\$ 2.530,00
16,50	Metros de rufo acabamento de tavera c/ 15	40 casas	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00
3,70	Metros de rufo acabamento parede c/ 25	40 casas	R\$ 6,60	R\$ 976,80
7,20	Metros de rufo acabamento proteção c/ 40	40 casas	R\$ 11,00	R\$ 3.168,00
3,50	Metros de condutor PVC "3P"	40 casas	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
5,00	Metros de calha c/ 40 "L"	40 casas	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
Total do item 2.2				R\$ 14.154,80

2.3 CONCRETO CALÇADAS				
Metragem	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2,00	Metros cubicos de concreto consumo 200 FCK c/ pedrisco	162 casas	R\$ 185,00	R\$ 59.940,00
Total do item 2.3				R\$ 59.940,00

2.4 LOUÇAS				
Quantidade	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vaso sanitário	162 casas	R\$ 64,90	R\$ 10.513,80
1	Caixa acoplada para vaso sanitário	162 casas	R\$ 79,60	R\$ 12.895,20
1	Lavatório sem coluna	162 casas	R\$ 18,90	R\$ 3.061,80
1	Tanque 50 x 50 / 20 litros	162 casas	R\$ 120,75	R\$ 19.561,50
Total do item 2.4				R\$ 46.032,30

2.5 TOTAL DOS CUSTOS COM OS MATERIAIS				R\$ 149.631,35
--	--	--	--	-----------------------

3. TOTAL DOS CUSTOS

1.	Mão de Obra	
1.1	Revestimento	R\$ 1.320,00
1.2	Pisos	R\$ 25.920,00
1.3	Esquadrias	R\$ 17.040,00
1.4	Instalações hidráulicas	R\$ 7.350,00
1.5	Instalações elétricas	R\$ 62.500,00
1.6	Pintura	R\$ 78.300,00
1.7	Serviços Gerais	R\$ 16.200,00
1.8	Caução	R\$ 64.800,00
1.9	Total dos custos com mão de obra	R\$ 273.430,00
2.	Material	
2.1	Vidros	R\$ 29.504,25
2.2	Calhas/Rufos/Condutores	R\$ 14.154,80
2.3	Concreto calçadas	R\$ 59.940,00
2.4	Louças	R\$ 46.032,30
2.5	Total dos custos com material	R\$ 149.631,35
3.	Total dos custos	R\$ 423.061,35

ANEXO - III**MEMORIAL DESCRITIVO**

- OBJETIVO : Casa de Interesse Social.

- Área : - 47,92 m².

- Local : Jardim Europa.

1.0 – LOCAÇÃO DO CANTEIRO:

O terreno será convenientemente preparado para dar escoamento às águas pluviais, sendo nivelado para implantação do projeto. A locação será feita com uso de caivetes de madeira colocados no sentido longitudinal de cada das paredes, serão nivelados e esquadrejados, onde serão fixados inicialmente os pregos correspondentes aos eixos das paredes, dos quais serão posicionados os demais.

2.0 - FUNDAÇÃO:**2.1- ABERTURA DE VALA:**

As valas serão abertas nas dimensões de 0,40 x 0,60m, onde o fundo será bem apoiado com soquete de 30Kg, melhorando assim a sua resistência. Após será lançado lastro de concreto para execução da alvenaria de embasamento.

2.2 - ALVENARIA EMBASAMENTO:

Será executada com tijolos de barro maciço, nas dimensões de 5x10x20cm, com espessura de 1 tijolo em 4 fiadas até a altura de respaldo, assentados com argamassa de cimento, areia, saibro, nas proporções ideais conforme trabalhabilidade dos materiais.

2.3 - CANALETA:

Será em bloco cerâmico tipo U – Canaleta, assentados de boca para cima, onde será lançada uma ferragem do tipo treliça TRH-8, e concreto com resistência Fck-15Mpa.

2.4 – IMPERMEABILIZAÇÃO: - Canaleta:

No respaldo das canaletas dobrando-se 5cm em ambas as laterais dos alicerces, será aplicado argamassa de cimento areia com aditivo impermeabilizante.

3.0 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será executado em alvenaria de 1/2 tijolo maciço de barro cozido, assentados com argamassa de cimento, areia fina e saibro, nas proporções ideais conforme trabalhabilidade dos materiais empregados, devendo ser aprovado previamente pela fiscalização.

As três primeiras fiadas, serão assentadas com a adição de impermeabilizantes na argamassa.

Em todas as aberturas deverá ser previsto vergas e contravergas com 2 ferragens longitudinais com Ø-5/16”, transpassando cerca de 50cm nas extremidades.

As duas últimas fiadas, serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, com 2 ferragens longitudinais com Ø de 1/4” corridas.

4.0 – LAJE DE FORRO:

Será em laje treliçada TR-8 – Beta-12 – Tipo Forro, dimensionada com sobrecarga de 100 Kg/m² e lajotas cerâmicas, sobre as quais será lançada uma camada de 4cm, no mínimo, de concreto de 18Mpa, totalizando uma espessura de 12cm.

5.0 – ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURA – TELHAS DE BARRO:

Sua estrutura (Peças, Caibros e Ripas), deverá ser em madeira de boa qualidade - tipo Eucalipto Tratado nas bitolas comerciais, em duas e 1/2 água, com inclinação mínima de 28%.

Os pontaltes deverão ser apoiados

diretamente sobre as paredes e lajes.

Sobre o madeiramento, será lançada telha de barro do tipo Romana de boa qualidade.

6.0 – REVESTIMENTO:**6.1– REVESTIMENTO – PAREDES Externas/Internas:**

Será executado inicialmente chapisco no traço de 1:5 e Emboço no traço de 1:2:9, nas áreas a serem azulejadas e Reboco no traço de 1: 3 nas proporções ideais.

6.2- AZULEJOS:

- Cozinha: Deverá ser aplicado azulejo de boa qualidade, nas dimensões variadas, decorados, assentados com argamassa de cimento colante, junta a prumo com espaçamento mínimo de 3mm, com altura média de 2,80m e rejuntamento com argamassa de rejunte na cor que combine com a tonalidade do azulejo.

A área a ser azulejada é aquela denominada “Área Molhada”, nas paredes da cozinha localizadas entre as portas de entrada do corredor para cozinha e a porta de saída da cozinha para o exterior da casa.

- Banheiro: Deverá ser aplicado azulejo de boa qualidade, nas dimensões

variadas, decorados, assentados com argamassa de cimento colante, junta a prumo com espaçamento mínimo de 3mm, com altura média de 2,80m e rejuntamento com argamassa de rejunte na cor que combine com a tonalidade do azulejo

7.0 – PISO:**7.1 – CONTRAPISO:**

Após o nivelamento e apiloamento do piso, será lançado concreto não estrutural virado em obra ou usinado, no traço 1:9:7 com espessura de 5cm que deverá ser desempenado e nivelado, ficando em condições para assentamento de piso cerâmico com cimento colante.

7.3 – CERÂMICA ESMALTADA:

Em toda casa será assentada cerâmica vitrificada, de boa qualidade, de resistência à abrasão PEI-4 nas dimensões variadas, com espaçamento para rejunte próprio de 3 a 5mm, assentados com cimento colante. Nas áreas rebocadas serão assentados rodapés da mesma cerâmica com altura de 7cm.

8.0 – ESQUADRIAS:

As janelas serão metálicas nas seguintes formas e dimensões, conforme especificado em planta:

Local	Tipo Vitrô	Dimensões
- Banheiro	Basculante	1,00 x 0,60m
- Cozinha	Basculante	1,20 x 1,00m
- Sala	Basculante	1,50 x 1,20m
- Dormitório	Veneziana	1,50 x 1,20m

9.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**9.1 – ÁGUA FRIA:**

Será abastecida uma caixa d’água com capacidade de 500 litros vindo da rede pública, localizada sobre o corredor.

A distribuição será feita por intermédio de tubulações e conexões de pvc rígido marrom soldável, nas bitolas de 50 e 25mm da marca Tigre, registro de gaveta de 3/4”, embutido nas paredes.

As conexões destinadas a receber torneiras e engates flexível, serão conexões do tipo Azul soldável com bucha e rosca em latão nas dimensões 25mm x 1/2 e 3/4” da marca Tigre.

Será instalados um lavatório com coluna, um vaso sanitário de louça na cor branca com caixa acoplada, uma pia de mármore sintético nas dimensões de 1,50 x 0,60m e um tanque de cimento.

9.2 – ESGOTO SANITÁRIO:

Toda a tubulação de esgoto será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável necessárias com diâmetro variando de Ø-100mm, Ø-50mm e Ø-40mm da marca Tigre, coluna de ventilação com diâmetro de Ø-40mm por onde os dejetos serão lançados em duas caixas de inspeção localizada na parte externa do prédio, interligadas.

A água servida do lavatório e chuveiro será lançada em caixa sifonada, o vaso, lançado diretamente na rede coletora principal. Deverá ser prevista uma coluna de ventilação em tubo de pvc Ø-40mm, ligado próxima a caixa sifonada.

9.3 – CAIXA DE INSPEÇÃO:

Será em alvenaria de tijolos maciço, assentados com argamassa de cimento,

areia e saibro, nas dimensões de 0,60 x 0,60m, com tampa de concreto de fácil remoção, revestida com argamassa de cimento e areia, fundo em concreto com inclinação de 5%, onde a mesma será ligada a rede coletora principal interna e rede pública.

10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto elétrico, a fiação será distribuída sobre a laje, fixada no madeiramento com roldanas plásticas, e descerão embutidas nas paredes com manguieras preta de 1/2 e 3/4, até os pontos de energia, e aos pontos de tomadas e interruptores, de acordo com as normas vigentes.

11.0 – VIDROS:

Serão utilizados vidros tipo fantasia miniboreal incolor com espessura de 3,0mm em todos os cômodos, exceto nas venezianas que será de 3,0mm transparentes.

12.0 – CALÇADA EXTERNA:

Será construído um cimentado desempenado com espessura de 5cm e largura de 0,60m em concreto 13,5 Mpa.

13.0 – PINTURA:

13.1 - Paredes Internas/Externas: Será aplicado nas paredes internas e externas, base seladora e duas demãos de tinta látex PVA.

13.2 – PINTURA ESMALTE:

As ferragens das esquadrias, portas internas e externas, calha e rufos, receberão pintura em esmalte sintético, no mínimo em duas demãos.

14.0 – CALHAS E RUFOS:**14.1 – INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS:**

Toda a água de chuva deverá ser captada através de calhas tipo cocho, onde a água será lançada nas tubulações externas de PVC – Dn-75mm.

Deverá ser colocado rufo de pingadeira em toda a edificação, e fundo e pintura em esmalte sintético, no mínimo em duas demãos.

15.0 – LIMPEZA GERAL:

Na entrega da obra, a mesma deverá ser totalmente limpa e em condições de uso.

São João da Boa Vista, 8 de Junho de 2006.

Município de São João da Boa Vista

Nelson Mancini Nicolau

Prefeito Municipal

Luis Antonio Gonçalves

Engº Civil – Crea-5060174278

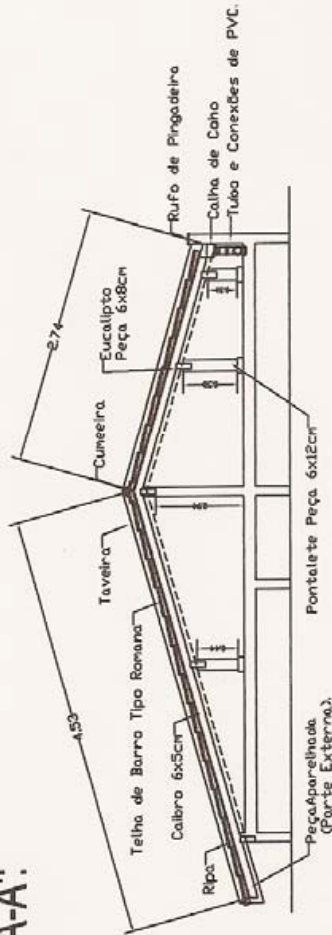
Autor do Projeto

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

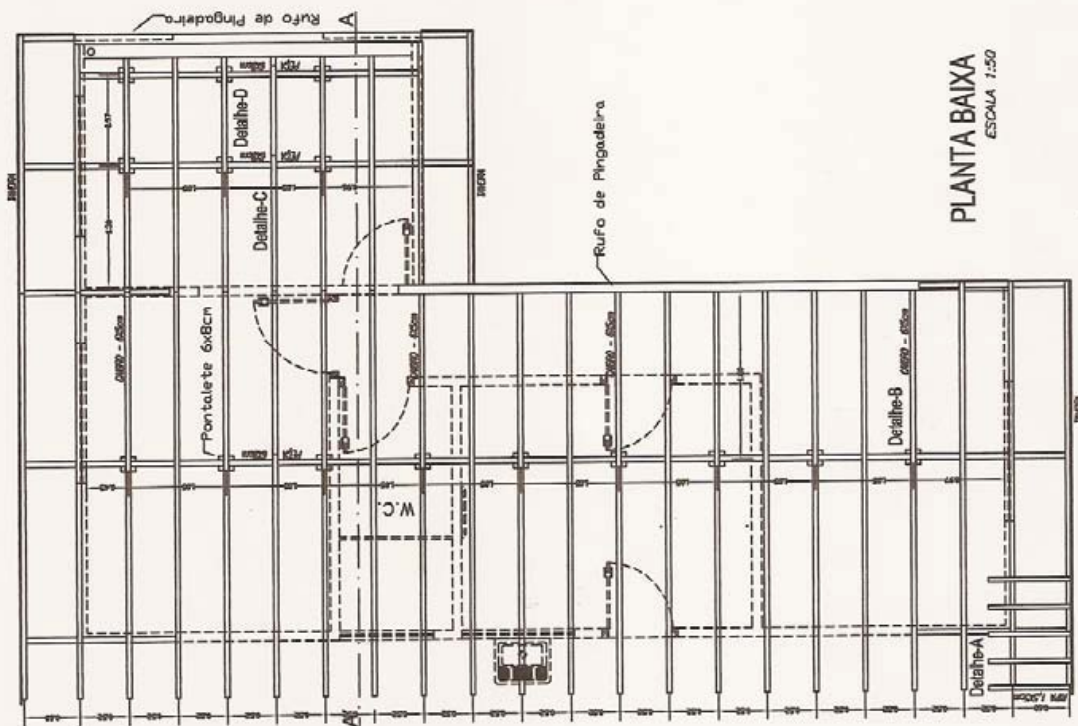
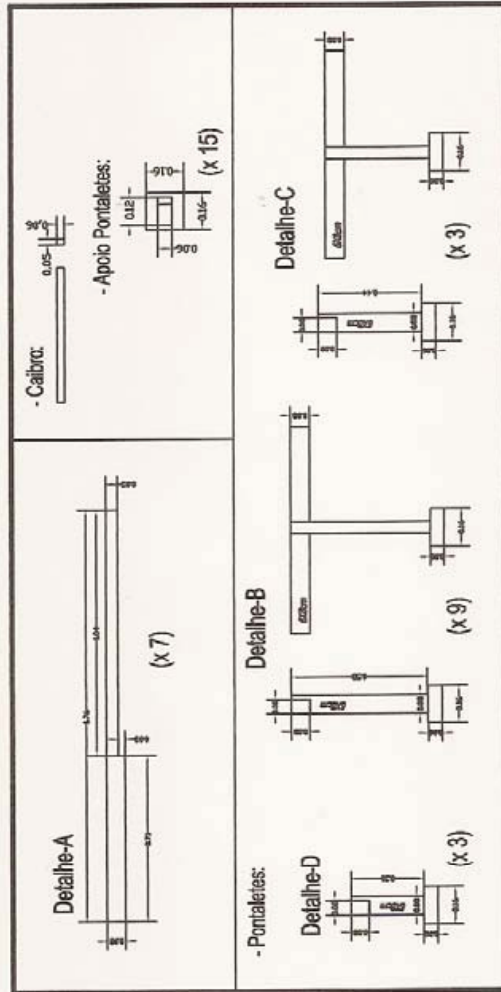
- Corte - A-A':

ESCALA 1:50



- Detalhamento Peças Estrutura:

SEM ESCALA



PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

Autor do Projeto:

Luis Antonio Gonçalves
Crea - 5060174/278
Assessoria de Planejamento e Custódia

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

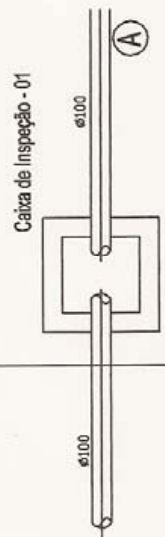
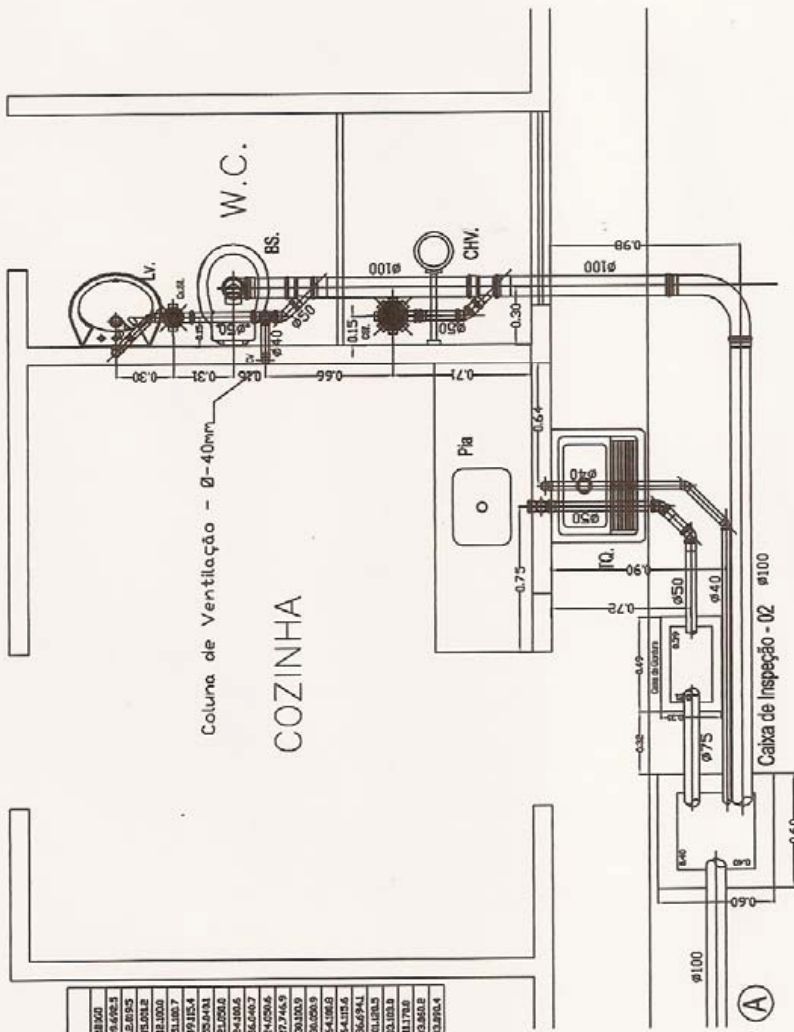
Anexo IV: Projeto Detalhamento
Cobertura e Estrutura Madeira




- DETALHAMENTO ESGOTO SANITÁRIO :

RECORRIDO	QUANTIDADE	CODIGO
Bucha de vedação longa Série H 50x40mm	01un	87.35.642.5
Corpo de caixa afonada 100x100x50mm	01un	87.18.835
Corpo de caixa afonada 100x100x50mm	01un	84.31.100.0
Curva 90 graus longa Série H 100mm	01un	87.31.100.7
Gravata redonda grossa 100mm	01un	87.40.105.4
Gravata redonda grossa 100mm	01un	87.25.84.81
Junção 45 graus Série H 100mm	01un	84.51.050.0
Junção 90 graus Série H 100mm	01un	84.51.050.0
Junção 90 graus Série H 50mm com bolacha lisa	01un	87.55.020.7
Junção 90 graus Série H 50mm	01un	84.51.050.6
Junção 90 graus Série H 100x50mm	01un	84.87.746.9
Linha simples Série H 100mm	02un	84.30.000.9
Linha simples Série H 50mm	02un	84.30.000.9
Porta grelha redonda cromado 100mm	01un	87.64.068.8
Porta grelha redonda cromado 100mm	01un	87.64.068.8
Tubo de PVC normal 100mm	11.50m	11.02.103.3
Tubo de PVC normal 50mm	4.50m	11.02.103.3
Tubo de PVC normal 75mm	0.50m	11.02.895.4

Testada do Lote





1913 1838 1878 1932

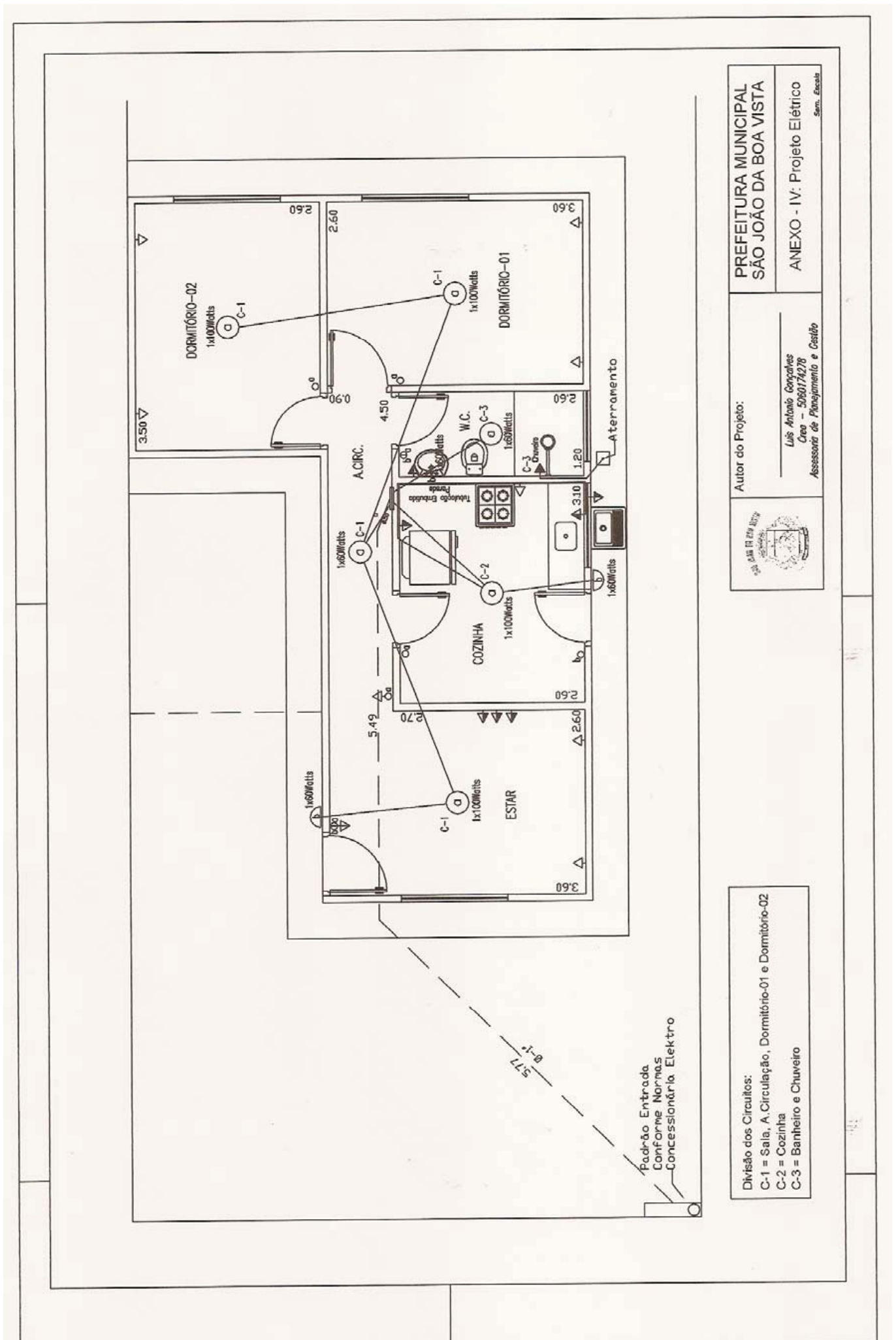
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

ANEXO - IV: Projeto Hidráulico
Esgoto Sanitário

Autor do Projeto:

Luis Antonio Gonçalves
Crea - 5080174278
Assessoria de Planejamento e Gestão

Sem. Escala



PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 054/08 cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Rita Sueli dos Santos, Jorge Renato Somenzari e Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (31.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 055/08 cujo objeto destina-se a aquisição de material de enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Regina Rocha Rodrigues para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar as servidoras Ana Maria Gonçalves Arcuri e Heloísa Helena da Silva Nassar para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (31.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.279, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o servidor Marcos Benedito B. Madrini encontra-se em licença para tratamento médico,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA, portador do RG 32.537.362-0, classificado em 18º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 02/11/2008

exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de (01) um ano podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Marcos Benedito B. Madrini.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (31.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o afastamento da servidora Juliana Aparecida Domingos Martins, que se encontra em licença maternidade;

Considerando que o inciso III do artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. PRISCILLA MARRIQUE VICENTE, portadora do RG nº 41.669.275-8, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 06/11/2008 ocupar o emprego de Professor de Ensino Infantil Substituto, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Juliana Aparecida Domingos Martins.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (05.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 4.281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Tornar sem efeito, a partir de 30 de outubro de 2008, a nomeação da Sra. VERA LÚCIA GONÇALVES efetuada através da Portaria nº 4276, de

23 de outubro de 2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (06.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.282, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN para efetuarem avaliação de um terreno medindo 100m x 128m, localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (06.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.283, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN para efetuarem avaliação de área com 6.529,29 m² localizada de frente para a Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (06.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.939, de 5 de novembro de 2.008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Reconduzir até 11/12/2008 os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeada através da Portaria nº 3079/2006, alterada pelas

Portarias nº 3115/2006, 3329/2007 e 3394/2007, constituída dos cidadãos abaixo relacionados:

ELENICE IMACULADA VIDOLIM, representante do Prefeito Municipal, tendo como suplente ROSANA FLORIANO SILVA GARCIA SÔNIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE, representante do Departamento de Cultura, tendo como suplente HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão, tendo como suplente ESTER MARCHIONI ESCOBAR

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente CARMEM LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA JULIANA DE ABREU SILVA GIÃO, representante da Câmara Municipal, tendo como suplente IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN

RICARDO DEMÉTRIO AUGUSTO DOS SANTOS, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como suplente EDUARDO MANIASSI MATTOS

IRENE LORO DE OLIVEIRA, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de São João da Boa Vista, tendo como suplente ELIANE CRISTINE ÁVILLA

PAULO PEREIRA SOUTTO MAYOR, representante da Fundação de Ensino Octávio Bastos, tendo como suplente PATRICIA GOMES FURLANETTO

DANILO LEITE VICENTINI, representante da FAE - Faculdades Associadas de Ensino, tendo como suplente SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

MABEL ROSA CHAGAS, representante da Delegacia Regional de Ensino, tendo como suplente TEREZINHA DE JESUS PRÍMOLA

FÁBIO LUIS POLETTI, representante do Destacamento da Polícia Florestal local, tendo como suplente CARLOS HENRIQUE BALDO

MARIA APARECIDA BATISTA, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, tendo como suplente ELISA REGOLIN

RODION MOREIRA, representante do CONDEMA, tendo como suplente ROBERTO COLOZA HOFFMANN.

ANTONIO NORIVAL VARSONE, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, tendo como suplente FRANCISCO DE ASSIS MARTINS BEZERRA

ANALUCIA SGUASSABIA SILVEIRA FINAZZI, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista, tendo como suplente VEDIONIL DO IMPÉRIO

MARIA CLARA GIANELLI FEITOSA, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município, tendo como suplente PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE representante da Fundação

Oliveira Neto, tendo como suplente ROBERTO ROSSI PERES

MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (06.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.285, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Camila Vischi Martins, portadora do RG nº 41.451.402-6, aprovada no concurso público nº 005/2007, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não manifestou interesse

em assumir a respectiva vaga no prazo legal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 30/10/2008 os efeitos da Portaria nº 4.224, de 25 de agosto de 2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e oito (07.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.286, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Lúcia de Lucas,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxi-

liar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. DIEGO RICARDO DEL GIUDICE, portador do RG nº 42.967.400-4, classificado em 5º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e oito (07.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.287, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, FRED MARCON WESTIN e EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO, para efetuarem avaliação do imóvel de propriedade de Cláudio José de Oliveira Jacomassi e Cynira Maria Maistro Jacomassi, localizado no Lote 11, da Quadra H, Residencial Barão do Café, situado no distrito de Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, objeto da matrícula nº 77502, constante do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e oito (10.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander, 352 – Centro
– fone: 3634.1041/3634.1041
CNPJ: 51.270.171/0001-71

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Declaro que possuo os seguintes bens:

- 1-Uma casa sito a Av. Mauá, 804
- 2 - Um veículo Corsa ano 2006, com alienação fiduciária ao Banco General Motors S.A, pagamento em 60 parcelas Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Declaro que possuo os seguintes bens:

- 1 – Uma casa residencial sito a Rua Jacomo Bertolucci, nº 42 – Bairro: Santo André em São João da Boa Vista – SP, com 179,27 metros quadrados – Brasil
- 2 – Um terreno de 300,00 metros quadrados, sendo o lote 28 de quadra G do Loteamento Parque dos Jequitibás.

Adquirido em Janeiro de 1992 – Brasil, iniciei uma edificação residencial nesse terreno em maio 2004.

3 – Uma casa residencial com a área edificada de 99,80 m2, construída na metade do lote 19 da quadra Z (lote-A 150,00 m2 de terreno), na Rua Alberto Valente de nº 296, começada em março de 1999 e terminada em junho de 2001 – Brasil.

4 – Uma casa residencial, situada na Rua Alberto Valente de nº 292, que fora construída no lote B, com 93,00 m2, que e parte do lote 19 da quadra Z do loteamento Jardim Nova São João – Brasil.

5 – Um automóvel de marca Chevrolet do tipo blazer – DLX – 2.2 EFI – Gasolina Adquirido em julho de 1998.

6 – Um Automóvel da marca volks do tipo Gol –1000, a Gasolina, ano de Fabricação 1995 – Adquirido em julho/2003.

Lucien Donizetti Silva
Diretor Técnico

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Declaro que possuo os seguintes bens:

- 1-Casa residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira, 35 – Santo André

2-Casa residencial sito a Rua Campos Sales, 461 (quota 16,66 %)

3-Casa residencial sito a Rua Padre José, 39 – Vila Conrado (quota 22,5%).

4-Casa residencial sito a Rua Manoel Esteves Cabrera, 125 – Vila Valentim.

5- Casa residencial sito a Rua Franklin Roosevelt, 156 – Bairro Perpétuo Socorro.

6-Imóvel Chácara Recreio – Rua Santa Sardelli Ribeiro, 87 Solário da Mantiqueira.

7-Um veículo Fiat Pálio Fire Celebration 1.0 2007

8-Um veículo Jeep Willys Overland ano 1953

9-Um veículo Chevrolet Belair ano 1954

10-Um veiculo Ford Focus Guia ano 2001

11-02 linhas Telefônica

José Carlos da Silva Doria
Diretor Presidente - EMURVI
São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2007.

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos
CONTRATANTE: Fundação Nova

São João

CONTRATADO: Edmara Maltempi Amâncio

OBJETO: Serviços advocatícios

PERÍODO: 13.10.2008

VALOR: R\$ 2.038,20 (dois mil e trinta e oito reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Luiz Carlos Zambom ME

OBJETO: Distrato

PERÍODO: 14.10.2008

VALOR: S/ valor

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Luiz Carlos Zambom ME

OBJETO: Prestação serviços de manutenção de software

PERÍODO: 23.10.2008

VALOR: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) mensais

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Osvaldo Bento da Silva & Cia Ltda

OBJETO: Terceiro termo aditivo

PERÍODO: De 24.10.2008 á 23.10.2009

VALOR: R\$ 18.710,00 (dezoito mil e setecentos e dez reais)

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Cto de Adm.
Indústria

Boletim de Caixa e Bancos

nº 211/2008

Referente a 31 de Outubro de 2008

Data: 03/11/2008 14:05

Sistema CECAM

Página: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	245.389,58	Despesas ExtraOrçamentárias	1.147.385,71
Retiradas de Bancos	2.443.474,10	Depositos em Bancos	1.541.427,97
SOMA	2.688.863,68	SOMA	2.688.863,68
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	2.688.863,68	TOTAL	2.688.863,68

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	687,81	652.011,10	652.061,10	637,81
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	197,44	54.503,63	0,00	54.701,07
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	81,48	589.523,66	569.700,95	19.904,19
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	5.589.555,44	37.681,70	652.011,10	4.975.226,04
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.366.467,79	14.700,75	0,00	1.381.168,54
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.895.828,55	50.538,01	569.700,95	6.376.665,61
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.611.501,39	47.513,17	0,00	3.659.014,56
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.054.217,09	4.817,28	0,00	1.059.034,37
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.937.877,78	20.880,08	0,00	1.958.757,86
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	3.070.201,35	39.270,13	0,00	3.109.471,48
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	2.759.522,89	29.988,46	0,00	2.789.511,35
TOTAL DE BANCOS			26.286.139,01	1.541.427,97	2.443.474,10	25.384.092,88
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						25.384.092,88

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Outubro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Data: 05/11/2008 15:05
Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	A R R E C A D A Ç Ã O				DIFERENÇA (Arrec-Progr.)
		Orçada	Programada	Anterior	No Mes	
1 1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
2 1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
3 1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
4 1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
5 1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		33.333,30	21.466,64	2.362,44	-9.504,22
6 1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA			2.111.005,39	243.546,82	-85.447,79
7 1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	2.928.000,00	2.440.000,00	452.354,85	51.995,90	-40.982,55
8 1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFEA	654.400,00	545.333,30	10.083,30	5.630,20	-4.453,10
9 1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.100,00	10.000,00	7.645,92	659,85	-3.694,23
10 1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IFSJBV	12.000,00				
11 1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL					
12 1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	80.000,00	66.666,70	58.567,57	7.124,97	-974,16
13 1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE FENSIIONISTA CIVIL					
14 1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE FENSIIONISTA	20.000,00	16.666,70	13.153,28	1.449,73	-2.063,69
15 1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
16 1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
17 1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS					
18 1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA					
19 1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA					
20 1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	1.250.000,00	1.829.703,04		579.703,04
44 1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL					
45 1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL					
46 1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL					
21 1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
22 1920.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
23 1922.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
24 1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS					
25 1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS					
26 1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.500.000,00	1.361.850,73	121.411,88	-16.737,39
27 1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES					
28 1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES					
29 1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	833,30	6.268,10	152,69	5.587,49
30 7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
31 7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
32 7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
33 7210.29.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
34 7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL					
35 7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	66.666,70	46.762,51	4.724,94	-15.179,25
36 7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	5.856.000,00	4.880.000,00	4.214.985,52	485.610,40	-179.404,08
37 7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFEA	1.308.800,00	1.090.666,70	904.709,65	103.991,75	-81.965,30
38 7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.200,00	20.166,70	10.122,54	1.137,85	-8.906,31
39 7210.29.13.00	CONTRIB PARA AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL					
40 7210.29.13.01	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	132.500,00	110.416,70	99.374,99	11.041,67	-0,04
41 7210.29.13.02	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - PREFE	2.252.500,00	1.877.083,30	1.733.767,88	232.086,44	88.781,02
42 7210.29.13.03	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFEA	343.200,00	286.000,00	284.161,96	35.361,96	13.523,92
43 7210.29.13.04	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	21.547,00	17.955,80	16.159,86	1.795,54	-0,40
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00	14.221.872,50	13.157.121,70	1.305.033,76	240.282,96
5000 5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA					
5200 5200.00.00.00	CAUÇÕES					
5300 5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES					
5311 5311.00.00.00	INSS-SUPERINTENDENTE			2.737,41	334,29	
5313 5313.00.00.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS			14.367,42	1.609,29	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Outubro de 2008

(Página: 1 / 3)

Data: 05/11/2008 15:08
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00		180.000,00	11.238,84	122.309,34	9.499,17	111.070,50	11.238,84
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					8.153,27	76.346,59	7.330,68	68.193,32	8.153,27
04.122.0057.2061	OPERACÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI		152.000,00		152.000,00	2.267,25	20.840,03	1.564,96	18.572,78	2.267,25
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	1				606,38	5.572,91	532,88	4.966,53	606,38
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					211,94	1.634,66	70,65	1.422,72	211,94
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO						5.464,74		5.464,74	
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D						2.334,45		2.334,45	
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE						2.334,45		2.334,45	
	43 - 13º SALÁRIO						3.112,61		3.112,61	
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						7.219,71		7.219,71	
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA						7.219,71		7.219,71	
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS						4.812,50		4.812,50	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	735,09	7.219,71	735,09	6.484,62	735,09
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					735,09	4.812,50	735,09	6.484,62	735,09
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	3	7.000,00		7.000,00	376,25	4.812,50	376,25	3.683,75	1.128,75
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA					376,25	4.812,50	376,25	3.683,75	1.128,75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00		25.000,00	194,50	8.163,99	219,70	6.931,44	1.232,55
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						3.000,00		3.000,00	
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						848,30		848,30	
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						1.240,10		1.240,10	
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						2.064,00		2.064,00	
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						771,07		771,07	
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO						119,80		119,80	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						120,72		120,72	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00		10.000,00	943,15	5.786,11	1.040,37	4.759,50	1.026,61
	8 - PEDÁGIOS						2.500,00		2.500,00	
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ					943,15	3.286,11	943,15	3.286,11	1.026,61
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	1.260,45	20.370,03	1.260,45	17.442,28	2.927,75
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC						20.370,03		20.370,03	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00		5.000,00	2.170,00	29.645,49	1.733,96	25.031,21	4.614,28
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00		45.000,00		1.161,00		1.161,00	
	1 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E AN						200,00		200,00	
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA						4.550,00		4.550,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						7.150,00		7.150,00	
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						205,00		205,00	
	17 - MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E						1.050,00		1.050,00	
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						5.733,00		5.733,00	
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						1.650,00		1.650,00	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						4.322,90		4.322,90	
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						1.135,00		1.135,00	
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						1.244,53		1.244,53	
	69 - SEGUROS EM GERAL						964,06		964,06	
	80 - HOSPEDAGENS						110,00		110,00	
	95 - MANUT. CONSERV. EQPTO PROCESSO						170,00		170,00	
	99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PES						4,57		4,57	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00		180.000,00	170,00	170,00	170,00	170,00	
	99 - OUTRAS OBRIG. TRIBUTÁRIAS CON					4,57	4,57	4,57	4,57	
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES	9	20.000,00		20.000,00	1.949,00	9.339,00	6.620,00	7.390,00	1.949,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		20.000,00	1.949,00	8.979,00	6.620,00	7.030,00	1.949,00
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN						360,00		360,00	
	36 - MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS						360,00		360,00	

[Handwritten signatures and initials]

(Página: 2 / 3)

Data: 05/11/2008 15:08
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Outubro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pqto no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			499.000,00	180.000,00	679.000,00	17.040,65	207.650,74	21.489,56	182.797,87	24.852,87
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00		20.000,00					
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20		50.000,00						
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00		8.160.000,00	657.442,44	6.645.348,33	655.568,43	5.987.581,90	657.766,43
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL									
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL									
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00		2.060.000,00	323,99	309.202,68	655.568,43	5.678.703,21	657.442,44
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL									
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00		10.000,00	27,06	410,13	27,06	383,07	27,06
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	27,06	410,13	27,06	383,07	27,06
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.275.000,00	50.000,00	10.325.000,00	811.013,15	8.244.011,58	809.163,91	7.432.998,43	811.013,15
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.192.247,00	-180.000,00	6.012.247,00					
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00	-50.000,00	50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.292.247,00	-230.000,00	6.062.247,00					
TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00		17.066.247,00	828.053,80	8.451.662,32	830.653,47	7.615.796,30	835.866,02
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00		17.066.247,00	828.053,80	8.451.662,32	830.653,47	7.615.796,30	835.866,02
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001							713.806,90	
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311						334,29	3.071,70	
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313						1.609,29	15.976,71	
5.3.15.00	IR,R.F	5315						30.258,57	277.764,27	
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316						7.830,29	105.029,11	
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317						7.660,26	73.446,51	
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318						3.786,16	37.124,43	
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319							343,74	
5.3.21.00	INSS	5321						41,39	405,23	
5.3.22.00	I.S.S.	5322						43,05	338,55	
5.3.24.00	PENSAO ALIMENTÍCIA	5324						6.270,41	61.446,52	
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326						15.829,18	103.985,78	
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327						348,76	2.995,81	
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911						1.147.385,71	1.603.444,51	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								1.221.397,36	2.999.179,77	

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 3 / 3)

Data: 05/11/2008 15:08
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Outubro de 2008

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
SUBTOTAL										
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								75.243,07	
	BANCOS CONTA VINCULADA								25.308.849,81	
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS							2.052.050,83	10.614.976,07	
	TOTAL GERAL								35.999.068,95	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Outubro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Outubro de 2008

(Página: 2 / 2)

Data: 05/11/2008 15:08
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20	50.000,00	657.766,43	6.645.348,33	657.766,43	6.645.348,33	655.568,43	5.987.581,90	657.766,43
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00	657.442,44	6.336.145,65					
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			323,99	309.202,68					
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			153.219,66	1.598.253,12	153.219,66	1.598.253,12	153.568,42	1.445.033,46	153.219,66
3.3.90.03	PENSOES	13	2.060.000,00	153.219,66	1.524.815,04					
	1 PENSOES - PESSOAL CIVIL				73.438,08					
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			27,06	410,13	27,06	410,13	27,06	383,07	27,06
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00							
3.3.90.09	SALÁRIO FAMILIA	15	5.000,00	27,06	410,13					
	2 SALÁRIO FAMILIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.325.000,00	811.013,15	8.244.011,58	811.013,15	8.244.011,58	809.163,91	7.432.998,43	811.013,15
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.012.247,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.062.247,00							
***	TOTAL DO ORÇÃO		17.066.247,00	828.053,80	8.451.662,32	827.365,13	8.440.287,08	830.653,47	7.615.796,30	824.490,78
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00	828.053,80	8.451.662,32	827.365,13	8.440.287,08	830.653,47	7.615.796,30	824.490,78

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Outubro de 2008

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 10/08

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Outubro/2008.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	728.415,50
Contribuição FAE	R\$	155.987,65
Contribuição Câmara Municipal.....	R\$	7.087,38
Contribuição EMURVI	R\$	1.706,78
Contribuição IPSJBV (inativos).....	R\$	8.574,70
Contribuição IPSJBV (ativos).....	R\$	659,85
Contribuição PM (licenciado).....	R\$	741,72
Total Receita	R\$	903.173,58

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$	655.568,43
Folha Pensionista	R\$	153.568,42
Salário Família	R\$	27,06
Vencimento Salário Pessoal.....	R\$	10.826,46
INSS.....	R\$	735,09
Material de Consumo	R\$	219,70
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.039,35
Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.620,00
Total Despesa	R\$	831.604,51

SUPERÁVIT R\$ 71.569,07

Segurados Ativos	1427	Contribuintes Ativos	1427
Segurados Inativos	535	Contribuintes Inativos	60
Total Segurado	1962	Total Contribuintes	1487

Segurados Aposentados	415	Contribuintes	51	Não Contribuintes	364
Segurados Pensionistas	120	Contribuintes	9	Não Contribuintes	111
Total	535		60		475

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/OUTUBRO/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$71.569,07 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O SUPERÁVIT (R\$71.569,07) acima descrito mais a transferência do COMPREV de R\$121.411,88 (Setembro), e R\$280.295,61 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$152,69, menos a renda negativa de (-)R\$901.996,13 em aplicações financeiras, totalizou déficit final de (+)R\$428.566,88 (quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no mês de Outubro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo da aplicação financeira em ações de parte dos recursos existentes. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (-) 52,96% negativo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma não conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Setembro de 2008 tínhamos saldo de R\$25.812.659,76 e em Outubro de 2008 fechamos o mês com R\$25.384.092,88, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 12 de Novembro de 2008.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RAB-BAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

OUTUBRO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.292.490,75 com rentabilidade de R\$37.681,69, totalizando aplicado R\$3.330.072,44. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.222.838,35, não tendo rentabilidade positiva, restou aplicado R\$1.645.153,59.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$4.975.226,03.

Caixa Econômica Federal – investimos em FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$4.652.230,26, tendo rendido R\$50.431,33, totalizando aplicado R\$4.702.661,59. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$2.243.704,97, não tendo rentabilidade positiva, restou aplicado R\$1.674.004,61. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.376.665,61.

Banco Nossa Caixa – aplicação em VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI, de R\$1.366.467,79, tendo rendido R\$14.700,75, totalizando aplicado R\$1.381.168,54.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.611.501,39 com rentabilidade de R\$47.513,17, totalizando aplicado R\$3.659.014,56.

Banco Real, aplicação em REAL PREMIUM FIQFI REF DI CRÉD PRIV na importância de R\$1.054.217,09 com rentabilidade de R\$4.817,28, totalizando aplicado R\$1.059.034,37.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.937.877,78 com rentabilidade de R\$20.880,08, totalizando aplicado R\$1.958.757,86.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$2.760.022,89 com rentabilidade de R\$29.488,46, totalizando aplicado R\$2.789.511,35.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$2.325.771,47 com rentabilidade de R\$25.031,08, totalizando aplicado R\$2.350.802,55.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$744.929,88 com rentabilidade de R\$13.739,05, totalizando aplicado R\$758.668,93.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$3.109.471,18.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Outubro, houve um rendimento negativo nas aplicações na importância de (R\$901.996,13). Constatamos que com a alta da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com a retomada em baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

NOVEMBRO:-

No mês de Novembro de 2008 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.330.072,44 em aplicação neste fundo. Tendo sido realizada a retirada de R\$739.234,82, para pagamento de benefícios e despesas administrativas, acrescida de R\$544.100,00 restando aplicação de R\$3.134.937,62. Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$1.645.153,59.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$4.780.091,21.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$4.839.461,59 e Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$1.674.004,61.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.513.467,20.

Banco Nossa Caixa – aplicação VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI na importância de R\$1.359.367,79.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.659.014,56.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM na importância de R\$1.059.034,37.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO EXECUT na importância de R\$1.958.757,86.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$3.089.511,35.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$2.650.802,55.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$758.668,93.

Totalizando aplicação de R\$3.409.471,48 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado D.....	R\$	3.143.155,92
Banco do Brasil – BB Ações IBrX Indexado FIC FI	R\$	1.641.867,37
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO	R\$	4.853.747,53
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$	1.679.395,39
Banco Nossa Caixa – VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI.....	R\$	1.396.040,81
Banco Panamericano Máster	R\$	3.671.431,34
Banco Real ABN AMRO Profit Premium	R\$	1.061.872,82
Banco HSBC Crédito Priv LP Execut	R\$	1.964.697,71
Banco BRADESCO Premium	R\$	3.098.559,28
Banco UNIBANCO Institucional	R\$	2.658.498,01
Banco UNIBANCO Multimercado	R\$	763.359,07
Total Aplicação	R\$	25.932.625,25

São João da Boa Vista, 12 de Novembro de 2008.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro (competência Setembro/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$71.569,07 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela

aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário a transferência da importância de R\$121.411,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos) do COMPREV o aporte de R\$280.295,61 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta um centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$152,69 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), deduzido os rendimentos negativos de aplicações na importância de (-)R\$901.996,13 (novecentos e um mil, novecentos e noventa seis reais e treze centavos), ocorreu um déficit final de (-)R\$428.566,88 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). As aplicações realizadas no

mês de Outubro/2008, tiveram o rendimento negativo de (-)R\$901.996,13 (novecentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Cumpre destacar que entendemos que a existência de “diferenças negativas em desfavor do RPPS em uma transação no mercado financeiro não caracteriza uma irregularidade e sim, transtornos pela crise econômica mundial. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Outubro

de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$25.384.092,88 (Vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro de 2008.

São João da Boa Vista, 12 de Novembro de 2.008.

Valteno Carrijo
Presidente
José Carlos da Silva Dória
Membro
Sérgio Vinício Dragão
Membro
Maria Elisa Quinzani
Membro

ATOS DO LEGISLATIVO

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2008,
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR
01.02 - 33.90.30.99	366	SILVIA ROSANE MARTINS CACHOLA BEBIDAS-ME	COMPRA DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	180,00
01.02 - 33.90.30.16	367	RODRIGO DUARTE - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	15,50
01.02 - 33.90.39.43	368	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	702,36
01.02 - 33.90.39.99	369	MOACIR MOLINA	DESP. VIAGEM À ARARAS - TRIBUNAL DE CONTAS	64,60
01.02 - 33.90.39.58	370	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	223,34
01.02 - 33.90.39.58	371	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.798,27
01.02 - 33.90.39.99	374	MOACIR MOLINA	DESP. VIAGEM À ARARAS - TRIBUNAL DE CONTAS	61,65
01.02 - 33.90.30.01	385	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	PAGTO DE COMBUSTÍVEL - VIAGENS À ARARAS	156,00
01.02 - 33.90.39.99	386	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.358,32
01.02 - 33.90.30.17	389	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	110,00
01.02 - 33.90.39.78	394	CLEUSA MARIA DOS SANTOS LETTIERE - ME	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - CONDICIONADORES DE AR	518,00
01.02 - 33.90.39.63	395	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	250,00
01.02 - 33.90.39.58	396	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	60,85
01.02 - 33.90.39.20	397	DÍOGENES COIMBRA DOS SANTOS - ME	PAGAMENTO DE SERV. DE CONFECÇÃO DE CHAVES	16,00
01.02 - 33.90.39.17	398	ART MAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA-ME	SERV. MANUT. MÁQUINA ESCREVER ELETRÔNICA	144,00
01.02 - 33.90.39.99	399	MOACIR MOLINA	DESP. VIAGEM À SÃO PAULO - RETIRAR RELÓGIO	89,00
				R\$6.747,89

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190 256/O-6

ANTONIO CELSO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

“Concede licença de 02 (dois) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira”

(autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 02 (dois) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente aos dias 6 e 13 de outubro de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (28.10.2008).

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Antônio Celso Moraes”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antônio Celso Moraes, referente ao dia 13 de outubro de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (28.10.2008).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal Senhor Nelson Mancini Nicolau, a licenciar-se de seu cargo no período de 3/11/2008 a 2/12/2008”

(autoria – Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença ao Senhor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal, para exercer o direito de férias, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2008, com fundamento no inciso II do

§ 1º e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (28.10.2008).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Altera o parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 028, que dispõe sobre a disciplina de concessão de honrarias”.

(autoria Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 028, de 12 de dezembro de 2.006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único :- A concessão dessas honrarias ficará assim limitada: Títulos de Cidadania e Benemerência, quatro projetos para cada Vereador, por Legislação, e, Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, uma por Sessão Legislativa para cada Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (4.11.2008).

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Eu, ANTONIO CELSO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte ...

Art. 1º. O horário de expediente e de atendimento ao público e aos Vereadores a partir do dia 3 de novembro de 2008, fica assim determinado:-

1- Atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

2- Atendimento aos Vereadores: De segunda-feira, das 8:00 às 16:00 horas e de terça a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (29.10.2008).

PARA SUGESTÕES DISQUE:

0800

7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FINAL**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

JONATHAN LÚCIO QUILLES E GISELE CRISTIANE PASCOINI PALHARES
 ELE, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 26/07/83, residente nesta cidade, filho de Luiz Pereira Quilles e Luzia Lúcio Quilles.

ELA, brasileira, solteira, operadora de supermercado, nascida em 28/11/83, residente nesta cidade, filha de José Aparecido Palhares e Heidí Bensi Pascoini Palhares.

KLEBER RODRIGO GOMES E CASSIANA APARECIDA PAULINO

ELE, brasileiro, solteiro, operador de cnc, nascido em 06/01/81, residente nesta cidade, filho de José Tadeu Gomes e Encarnação Moreno Gomes.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 19/02/82, residente nesta cidade, filha de Sebastião Paulino e Maria Fátima Fonseca Paulino.

THIAGO RIBEIRO DA SILVA E MARÍLIA CONCEIÇÃO DE CASTRO

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de padeiro, nascido em 22/02/86, residente nesta cidade, filho de Nida Ribeiro da Silva.

ELA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 20/09/90, residente nesta cidade, filha de Rafael Batista de Castro e Maria Aparecida Padilha.

ELIAS JOSÉ DA SILVA E SILVIA APARECIDA DE PAULA

ELE, brasileiro, divorciado, pedreiro, nascido em 08/03/73, residente nesta cidade, filho de José Serafim da Silva e Josefa Maria da Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 10/01/74, residente nesta cidade, filha de Antonio Francisco de Paula e Nilda da Silva de Paula.

PEDRO BISPO DA SILVA E MARIA RAIMUNDA GONSALVES DE JESUS

ELE, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 16/05/64, residente nesta cidade, filho de José Bispo da Silva e Doraci Caetano da Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 28/05/68, residente nesta cidade, filha de José Gonsalves e Josefa Maria de Jesus. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

HUGO FONSECA FELISBERTO E VALMIRA DE SOUSA PIZA

ELE, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 19-05-1985, residente nesta cidade, filho de Francisco Aparecido Felisberto e Francisca Fonseca Damasceno Felisberto.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 28-04-1985, residente nesta cidade, filha de José Luiz de Piza e Corina Ferreira de Sousa. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ADILSON DE SOUZA GASPAR E MARIA LÚCIA FERNANDES

ELE, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 06-07-1959, residente nesta cidade, filho de Geraldo Gaspar e Maria Aparecida de Souza Gaspar.

ELA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 21-04-1962, residente nesta cidade, filha de Naercio Fernandes e Aparecida Severino Fernandes. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUÍS FERNANDO DE ALMEIDA E NILDA FERNANDES DE SOUZA

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em 17-01-1970, residente nesta cidade, filho de José de Almeida e Maria Aparecida Alves Almeida.

ELA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 05-06-1965, residente nesta cidade, filha de Clemente Fernandes de Souza e Amelia Teixeira da Silva de Souza.

FRANCISCO DONIZETE DURANTE E MARIA ELISA GABRIEL

ELE, brasileiro, divorciado, mecânico, nascido em 29-01-1958, residente nesta cidade, filho de Salvador Durante e Jandyra Marques Durante.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 21-10-66, residente nesta cidade, filha de Antonio Gabriel e Wilma Gimenes Gabriel. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

BENEDITO DE SOUZA E DARCI LEMES STREMEL

ELE, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 06-05-1958, residente nesta cidade, filho de Eduardo Leonel de Souza e Maria Rossi de Sousa.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 19-01-1972, residente nesta cidade, filha de Alfredo Stremel e Onofra Lemes Stremel.

GELSON APARECIDO ADÃO E GISELE CRISTINA DOS SANTOS

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 26-05-1983, residente nesta cidade, filho de Luiz Adão e Matilde Rodrigues Adão.

ELA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 28-11-1981, residente nesta cidade, filha de Rivadavia Soares dos Santos e Ana Eufrosina Souza dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
 Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**